

Processo: 01.01.011109.000322/2022-33

Relatório Anual de Auditoria
N.º 060/2022-SGCI/AM

(01/01/2022 a 01/12/2022)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA -
SSP
U.G: 22101

Manaus- AM
23 de fevereiro de 2023



UNIDADE GESTORA: Secretaria de Estado de Segurança Pública (CNPJ: 01.804.019/0001-53)
NATUREZA JURIDICA: Órgão da Administração Direta
GESTOR DA UNIDADE: General Carlos Alberto Mansur – CPF: 703.354.867-20
CARGO: Secretário de Estado
PERÍODO DE GESTÃO: exercício de 2022
PERÍODO FISCALIZADO: (01/01/2022 a 01/12/2022)
ASSUNTO: Relatório de Auditoria Sistemática.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: André Luiz de Souza Anzoategui, Erivalder Araújo Barreiros, Marcos Paulo Matos de Souza, Michel Kristhian Lavor Cruz Tamer (Coordenador), Cleydiane Queiroz Lima (estagiária), Rosângela Carvalho Assunção (estagiária).
DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: 01/04/2022 a 30/11/2022.
ORDEM DE SERVIÇO Nº: 012/2022 – SGCI/CGE.

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA N.º 060/2022-SGCI/AM

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de auditoria realizada na Secretaria De Estado de Segurança Pública, relativa ao exercício de 2022, em atendimento ao Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 017/2022-GCG/CGE e com observância das orientações contidas na Resolução TCE/AM n.º 04/2002 (Regimento Interno).

É missão da Controladoria-Geral contribuir para a melhoria dos serviços públicos, razão pela qual o presente trabalho tem como objetivo verificar se a Gestão observou o cumprimento das normas na prática dos atos de gestão deste período.

3. A partir do resultado desse trabalho, serão desenvolvidas atividades de pós-auditoria, especialmente, o monitoramento das recomendações, mediante a elaboração de planos de providências e acompanhamento da implementação das medidas necessárias à correção das causas das fragilidades constatadas nesta avaliação dos controles internos.

Os resultados subsidiarão ainda a emissão do Parecer Conclusivo sobre as Contas da Unidade Fiscalizada, bem como a elaboração do Plano de Auditoria da CGE/AM, a partir da indicação dos processos e atividades que oferecem maiores riscos de ocorrência de erros, falhas e irregularidades.

Por fim, o Relatório dessa avaliação de controle interno será considerado quando da confecção do Relatório Conclusivo que será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em cumprimento ao que determina o inciso III, do art. 10 da Lei n.º 2423/96 – TCE/AM.

II. DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

As Leis Delegadas nº 2, de 14 de abril de 2005 e 59, de 29 de julho de 2005, bem como o Decreto nº 37.236, de 9 de setembro de 2016, dispõem sobre a Secretaria de Estado de Segurança Pública, definindo suas finalidades, competências e estrutura organizacional, fixando o seu quadro de cargos comissionados e estabelecendo outras providências.

7. SSP/AM é responsável pela coordenação geral de todas as atividades do Sistema de Segurança Pública, que tem como integrantes as polícias Civil e Militar, Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Corpo de Bombeiros, Corregedoria-Geral, Secretaria-Executiva-Adjunta de Inteligência (SEAI), Instituto Integrado de Ensino e Segurança Pública (IESP), conforme preveem as Leis Delegadas: – nº 2, de 14 de abril de 2005; e 59, de 29 de julho de 2005.

8. Unidade possui Orçamento empenhado na ordem de R\$ 223.444.749,62

(duzentos e vinte e três milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), dos quais já foram pagos R\$ 177.356.993,39 (cento e setenta e sete milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), correspondendo aproximadamente a 79% (setenta e nove por cento) do orçamento.

9. Os recursos são provenientes de 23 (vinte e três) fontes de recursos distintos, alusivo ao exercício de 2022. Os valores seguem indicados na tabela abaixo:

Tabela 1 – Orçamento Autorizado da UG

Recursos	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
Total	R\$ 180.728.000,00	R\$ 242.740.902,60	R\$ 223.444.749,62	R\$ 179.054.646,48	R\$ 177.356.993,39

Fonte: REL_EXEORC_07. Extraído do AFI (acessado em 01 de novembro de 2022)

10. No que tange ao Quadro de Pessoal, a Instituição conta com 816 servidores, distribuídos em 91 cargos. Do total, 461 servidores são estatutários, correspondente a 56%, 159 estão vinculados à Unidade por cargo comissionado, perfazendo 19%, outros 145 estão à disposição da unidade por serviços temporários, inteirando 18%, enquanto 51 fazem parte do conselho, totalizando 6%, conforme tabela abaixo:

Tabela 2 - Profissionais que trabalham na UG

Vínculo	Total
Cargo Comissionado	159
Estatutário	461
Serviço Temporário	145
Conselho	51
Total Geral	816

Fonte: Portal da Transparência (acessado em 19/10/2022, alusivo ao mês de setembro)

11. Durante o período auditado, correspondente ao intervalo de janeiro a novembro do exercício em tela, foram celebrados 62 ajustes, conforme as informações coletadas no Sistema de Gestão de Contratos - SGC, os quais impactam, até o presente momento, o orçamento de 2022, no valor de R\$ 31.660.624,64 (trinta e um milhões e seiscentos e sessenta mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

12. Apenas 57 contratos continuam vigentes e se somam a outros 200 contratos advindos de exercícios anteriores, conforme dados coletados no Portal da Transparência,

totalizando o valor bruto contratado de R\$ 244.702.942,83 (duzentos e quarenta e quatro milhões e setecentos e dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Destes total, visando maximizar os recursos disponíveis e o tempo destinado à realização da auditoria sistêmica, foram selecionados 04 (quatro) ajustes, empregando como critério de seleção a materialidade em consonância com os procedimentos contratuais de maiores riscos da Unidade, conforme quadro abaixo:

Tabela 3 – Contratos selecionados da UG

Contrato	Contratada	Objeto	Vigência*	Valor Atual
CT 21/2021	TECWAY SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo viatura policial Contratação de empresa para	03/05/2021 a 03/03/2023	R\$ 37.728.000,00
CT 35/2021	LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	locação, instalação, implantação e manutenção, com treinamento de solução integrada e análise de tráfego veicular e vigilância de vias públicas, para atender necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública	15/07/2022 a 15/07/2023	R\$ 34.770.000,00
CT 27/2018	TECWAY SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Serviço de locação de 150 (cento e cinquenta) plataformas policiais móveis integradas, quatro rodas, tipo viatura de polícia, caracterizadas, com equipamentos embarcados, com sistema integrado de captura, registro, processamento e transmissão de dados, de monitoramento veicular, sinalizador multifuncional e demais periféricos, visando atender as ações do Programa Governamental, nas Companhias Interativas Comunitárias da Polícia Militar do Amazonas	17/11/2021 a 16/11/2022	R\$ 23.562.000,00
CT 76/2021	CJ LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Contratação através da Ata de Registro de Preços nº 0346/2021-1 -e-Compras. AM, Pregão Eletrônico nº 803/21, de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços locação de veículos tipo viatura, Tipo: Pick up, cabine dupla 4x4, motor flex (álcool/gasolina), visando atender as necessidades do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas (Polícia Militar, Polícia Civil e SSP).	01/12/2021 a 01/12/2022	R\$ 20.211.562,80
Total				R\$ 116.271.562,80

Fonte: Sistema de Gestão de Contratos - SGC (acessado em 12/08/2022)

III. MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Ademais, no que tange às prestações de contas apreciadas pelo TCE/AM, considerando as determinações e/ou recomendações proferidas pelo Órgão de controle externo, esta Controladoria vem realizando o acompanhamento, conforme Instrução Normativa CGE/AM nº 002/2020, alterada pela Instrução Normativa CGE/AM n.º 01/2021.

Conforme informado, estão sendo adotadas as seguintes medidas: Justificar ausência de Certidão de Regularidade – a mesma foi enviada eletronicamente; Justificar Adesão a Ata de Registros de Preço 22/2020 – foi feita a devida justificativa; Justificar as impropriedades na celebração do 12º Termo aditivo ao Contrato nº 13/2015 – segundo a SSP o contrato foi firmado de forma regular; Compra fracionada de materiais e serviços – foram tomadas as devidas providencias para evitar recorrência; Inexigibilidade de licitação do CT 25/2020 – foi feita a devida justificativa; Assinatura do TAC referente a realização de concurso público – está em fase de cumprimento; Justificativa da divergência de valores cobrado para emissão de 2ª via de RG (R\$10,00) – cumprida; Confirmação de função do servidor Eber Boh dos Santos – justificada em função do mesmo não exercer qualquer poder de decisão junto a Corregedoria.

16. No que se refere às recomendações da CGE expedidas por meio do Relatório nº 083/2021, a Unidade Pendências na prestação de contas ou prestação de contas incompleta no Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP) serão criados controles internos para evitar a reincidência e será aberta a tomada de contas especiais para desconto em folha dos inadimplentes. Pendências no prazo de solicitação de diárias e passagens – emissão de memorando circular para informação e posterior monitoramento de prazos. Pendências nas prestações de contas dos adiantamentos – abertura de tomada de contas especial em anexo. Ausência de Parecer Jurídico no campo Anexos do Sistema de Gestão de Contratos – inserção de PDF's nos contratos. Não disponibilização de informações relativas acompanhamento de programas e ações, diárias e passagens e relatórios de auditoria – levantamento das informações pendentes e inclusão destas no site. Pagamentos efetuados fora de ordem cronológica – Secretaria alegou a impossibilidade de manutenção da ordem de cronológica de pagamentos devido a mesma estar sob responsabilidade da SEFAZ-AM. Existência de reconhecimentos indenizatórios – se em andamento

IV. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

A presente auditoria teve por objetivo avaliar a gestão da Unidade auditada, relativa ao exercício de 2022, com o objetivo de apresentar um diagnóstico acerca do funcionamento, estrutura e segurança dos controles internos, com vistas a subsidiar a emissão do Parecer e Certificados de Contas pela CGE/AM.

18. A fim de verificar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se questões de auditoria acerca dos seguintes assuntos:

- Gestão Contratual
- Gestão Patrimonial
- Gestão de Compras e Contratações
- Gestão de Diárias e Passagens
- Adiantamentos
- Monitoramento da movimentação do E-contas

- ☐ Monitoramento do cumprimento das determinações do TCE exaradas nos últimos exercícios
- ☐ Portal da Transparência
- ☐ Unidade de Controle Interno

V. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

09. trabalhos foram desenvolvidos com base nas disposições do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 017/2022-GCG/CGE.

10. Fase de Planejamento, além do levantamento de informações, definição de equipes e elaboração de cronograma, buscou-se, fundamentalmente, mapear os principais riscos atinentes às atividades da área sistêmica.

21. No planejamento, adotou-se como técnica de auditoria a análise dos atos, registrados nos sistemas AFI, AJURI, SGC, SCDP e Portal da transparência.

22. Foram enviadas demandas e orientações por intermédio do Ofício Circular N.º

013/2022-GCG/CGE, solicitando o envio de informações acerca do Ato de Instituição da Unidade de Controle Interno; Número de servidores lotados na Unidade de Controle Interno, com a discriminação de suas áreas de conhecimento/formação; Atribuições da UCI definidas no ato de instituição ou no Regimento Interno desse órgão/entidade; Subordinação hierárquica da UCI no organograma desse órgão/entidade; Plano de Providências indicando as medidas adotadas para cumprir as recomendações/determinações do TCE, recomendações da CGE e da UCI; Resposta do questionário enviado em anexo.

23. Dessa forma, a Unidade encaminhou resposta aos apontamentos quanto aos temas atendendo ao solicitado.

24. A partir do cruzamento de dados, elaborou-se o Planejamento de Auditoria com a definição do escopo a ser auditado.

25. Por fim, para alcance do objetivo proposto e obtenção de evidências suficientes, adequadas, relevantes e úteis, foram utilizadas técnicas básicas de auditoria, tais como: análises documentais, questionários, além de conferência de cálculos. Todas as análises estão suportadas por papéis de trabalho arquivados na SGCI/CGE/AM.

26. Relatório Preliminar foi enviado à Unidade, por meio do Ofício Circular n.º

018/2022-GCG/CGE. Em atendimento, foram enviadas justificativas, bem como o plano de providências acostados às folhas n.º 107 a 406, do Processo n.º 01.01.011109.000323/2022-88.

VI. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

27. tocante à estratégia metodológica adotada para o desenvolvimento dos trabalhos, para adequar com a maior eficiência possível os recursos materiais, financeiros, bem como o período destinado à execução das atividades, a auditoria foi alicerçada na obtenção de evidências quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pela Unidade, nos sistemas de informação gerenciadas pelo Estado.

28. Não foi possível realizar o confronto das informações in loco, o que sugere limitações concernentes à efetiva execução dos serviços.

29. Ademais, com a utilização dos sistemas como forma de auditar as Unidades, necessário salientar limitações de acesso às informações disponibilizadas, em virtude dos

diferentes tipos de perfis existentes, conforme a liberação do administrador, fazendo com que nem todos os auditores consigam visualizar integralmente os dados.

VII. BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

00 Durante a realização dos trabalhos de auditoria, a equipe responsável constatou que a Unidade vem adotando medidas que se destacam e atendem de forma satisfatória aos requisitos legais, podendo ser reconhecidas como boas práticas de gestão.

01 Observou-se que a Unidade aderiu ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), ressaltando o compromisso do gestor em mostrar à sociedade o engajamento em implementações preventivas contra fraudes e corrupção.

02 Saliente-se que o Programa disponibiliza ferramenta de autoavaliação, orientações e treinamentos para a implantação de boas práticas de controle e de prevenção à corrupção, com vistas à promoção de uma Administração Pública com elevados padrões de integridade.

03 PNPC é uma proposta inovadora adotada pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), com coordenação e execução pelas Redes de Controle nos Estados, patrocinado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Controladoria-Geral da União (CGU), e conta com o apoio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), do Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (ABRACOM), do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) e da Confederação Nacional dos Municípios (CNM).

04 Além de aderir ao PNPC, por meio da plataforma do programa a Unidade indicou esta Controladoria para lhe dar apoio na implementação e geração do Relatório de atuação, tornando-se uma das Unidades vinculadas, demonstrando seu empenho em se aproximar e unir esforços para melhoria na prestação do serviço público.

VIII. ACHADOS DA AUDITORIA

35. Esta etapa da avaliação foi desenvolvida com a aplicação de testes de aderência às normas e aos procedimentos, mediante seleção de amostra. Os erros, falhas ou fragilidades em relação às tarefas desse processo, são apresentadas abaixo com indicação do achado, da evidência e do critério e a recomendação necessária para que falhas sejam corrigidas.

Achado 1 – Intempestividade na publicação resumida dos aditamentos do contrato.

Situação Encontrada:

06 Na análise dos dados registrados no Sistema de Gestão de Contratos – SGC, a equipe de auditoria verificou que houve atraso de 05 (cinco) dias na publicação resumida do Termo Aditivo 01 do Contrato nº 35/2021 (Anexo 1).

Critério: Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

Causas: Não identificada.

Manifestação do Gestor:

Bei informado pela Unidade que: “Em análise ao presente achado, verifica-se tratar de suposta intempestividade na publicação resumida dos aditamentos do Termo de Contrato n.º 35/2021-SSP, objeto do processo n.º 313/2020 – SSP. Diante do achado acima citado esta Pasta diligenciou no sentido de averiguar a demanda, ocasião na qual restou demonstrado se tratar de ato regularmente executado por esta Pasta de Segurança, considerando que, ao tratar do assunto, o Ordenamento Jurídico Pátrio prescreve em seu artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/1996. Nesse sentido, após a análise atenda ao trecho de Lei acima transcrito, importante salientar que a publicação do ato é condição para a eficácia dos contratos, portanto, a AUSÊNCIA de publicação dos atos é coibida pelos órgãos de controle”.

Análise da equipe:

A Unidade informou que a publicação feita do aditamento em pauta ocorreu tempestivamente, porém, o prazo estipulado no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/1996 foi extrapolado em 02 (dois) dias úteis, levando em consideração o dia 02/11/2021 ser feriado nacional (finados), o que fere não só a legislação em pauta mas também a Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2021-SSP.

Esta equipe considera o achado como não atendido, visto que não foi apresentada justificativa para o atraso na publicação, nem evidenciada a implementação de procedimento para que não haja a reincidência do achado.

Recomendação **R**ecomenda-se à Unidade a adoção de procedimentos para a implementação de controles de monitoramento dos prazos exigidos pela legislação vigente.

Responsáveis e condutores **C**onduzido pelo General Carlos Alberto Mansur – CPF: 703.354.867-20 - Secretário de Estado - Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

Achado 2: Pendência na prestação de contas ou prestação de contas incompleta no Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP)

Situação Encontrada:

40. Em pesquisa na base de dados do Sistema de Controle de Diárias e Passagens, observou-se que há pendências nas prestações de contas relativas a diárias e passagens, quanto aos prazos e/ou documentos, conforme consulta realizada no dia 20/09/2022.

41. Constam 31 (trinta e um) inconsistências em prestações de contas, sendo 24 (vinte e quatro) pendentes e 7 (sete) incompletas (Anexo 2).

	Passagens (R\$)	Diárias (R\$)	Total (R\$)
Totais Pendentes	10.926,72	20.995,50	31.922,22
Total gasto no período	733.940,45	784.431,10	1.518.371,55
% Pendente de prestação de contas	1,48 %	2,67 %	2,10 %

As prestações de contas dos valores recebidos devem ser registradas no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP, conforme os procedimentos previstos no art. 17, do Decreto 40.691/2019.

43. De acordo com o art. 17 do Decreto n.º 40.691/2019, o prazo para que sejam apresentadas as prestações de contas é de 10 (dez) dias úteis após o retorno ao território do

Estado ou à sede. Contudo, esse prazo não tem sido cumprido e não há registros que a Unidade esteja adotando providências para o ressarcimento aos cofres estaduais.

~~44~~soante art. 17, item IV do mesmo Decreto, o dirigente deve efetuar o desconto em folha de pagamento dos valores recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo para apresentação da prestação de contas eletrônica.

45. O acúmulo de prestações incompletas e principalmente pendentes pode resultar em dano ao erário, face a não comprovação dos valores despendidos com viagens e diárias.

46. Mencione-se que esse problema foi registrado em auditorias anteriores, conforme registrado nos Relatórios 114/2020-SGCI/AM e 083/2021-SGCI/AM.

Critério: Arts. 3º, Parágrafo único; 4º, inciso V; art. 16, II e III e art. 17, IV do Decreto 40.691/2019, em seu art. 17.

Causa: não identificada.

Manifestação do Gestor:

~~47~~ata-se da suposta pendência na prestação de contas ou prestação de contas incompleta no Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP), impende-nos destacar, desde já que o mesmo não merece prosperar, tendo em vista que após a detida análise ao Sistema de Controle de Diárias e Passagens, restou demonstrado que não existe nenhum procedimento aguardando providência.

~~48~~todo o exposto, restou comprovado de forma latente que atualmente não existe nenhum processo relacionado a diárias e passagens que careça de qualquer providência para a sua conclusão, considerando que o esta Pasta de Segurança, por meio do Departamento de Administração/SSP providenciou a regular tramitação e finalização de todas as demandas, encerrando o exercício de 2022. Sendo assim, não há que se considerar o presente achado, devendo o mesmo ser desconsiderado sem qualquer pendência.

Análise da equipe:

49. A unidade informou que, no dia em que foram emitidos os espelhos do Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP, não havia pendências relativas à prestação de contas do Órgão.

50. Apesar de o espelho enviado não conter a informação de data da emissão dos mesmos, as folhas de nº 86 a 92, do Processo nº 01.01.011109.000323/2022-88, do Relatório Preliminar de Auditoria nº 060/2022 – SGCI/AM, emitidas em 20/09/2022, do período de apuração de 01/01/2022 a 20/09/2022, demonstram o atraso na prestação de contas dos funcionários. Somado a isto, não ficou evidenciada a mudança/implementação de procedimento para sanar o problema, evidenciado em outras auditorias, conforme parágrafo nº 41 deste Relatório.

51. A equipe considera como parcialmente atendido este achado em função dos argumentos acima apresentados.
Recomendações:

Recomenda-se à Unidade que: a) Adote medidas de controles internos, a fim de que os beneficiários apresentem as prestações de contas de suas viagens no prazo previsto e não o fazendo seja efetuado o desconto dos valores recebidos em folha de pagamento, conforme previsto no art. 17, inciso IV do Decreto nº 40.691/2019, conforme informou para esta Controladoria.

b) Não havendo a apresentação da prestação de contas nem devolução dos recursos, e não sendo possível o desconto em folha de pagamento, seja providenciada a abertura de Tomada de Contas Especial, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, conforme disposição do art. 17 do Decreto nº 40.691/2019.

Responsáveis e condutas:

a) General Carlos Alberto Mansur – CPF: 703.354.867-20 - Secretário de Estado - Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato;

b) Servidores beneficiados: não apresentar as prestações de contas de passagens e diárias recebidas.

Achado 3: Pendências nas prestações de contas dos adiantamentos

Situação Encontrada:

Em pesquisa na base de dados do Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI, verificou-se a ocorrência de pendências nas prestações de contas relativas a adiantamentos concedidos pela Secretaria de Segurança Pública a seus servidores.

53. Conforme indicado abaixo, de um total de 13 (treze) adiantamentos registrados no período de janeiro a agosto de 2022, há pendências em 3 (três) prestações de contas (Anexo 3).

Adiantamentos no período (R\$)	Pendente de prestação de contas (R\$)	% Pendente de prestação de contas
62.681,66	16.000,00	25,52 %

(Fonte: Sistema AFI, acessado em 21/09/2022).

54. Importante mencionar que os recursos são concedidos por meio de adiantamentos para servidores públicos estaduais, com vistas à realização de despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, fazendo, neste caso, menção à finalidade, a qual não pode ter aplicação diversa da especificada, em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto 42.655/20.

55. O Decreto nº 42.655/20 estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para prestação de contas (art. 9º); devendo ser registrada no Sistema CCA (art. 15); onde a autoridade ordenadora deve aprovar ou impugnar a prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias, após a análise do Inspetor Setorial de Finanças, com 15 (quinze) dias para lançamento de baixa no sistema de controle por parte do tomador (art. 14, §2º); e ao impugnar, a autoridade ordenadora deverá determinar imediatas providências administrativas, para a apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis ou promover a tomada de contas para julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado (art. 16).

56. Ainda, os prazos não têm sido cumpridos e não há registros que o gestor esteja adotando providências para o ressarcimento aos cofres estaduais, consoante o art. 17, inciso IV do mesmo Decreto.

57. Saliente-se que esta falha foi registrada em auditorias anteriores, conforme registrado nos Relatórios nº 114/2020-SCGCI/AM e 083/2021-SGCI/AM.

Critério: art. 68 da Lei 4.320/64 e Decreto estadual nº 42.655, de 21 de agosto de 2020.

Causas não identificada.

Manifestação do Gestor:

60. Quanto ao adiantamento concedido aos servidores Aguinaldo Rodrigues de Souza, Raimundo Nonato da Costa e José Fabrício Affonso Ferreira, imperioso salientar que esta Pasta de Segurança adotou todas as providências legais possíveis quanto à resolução da demanda, porém, sem obter êxito no sentido de receber a devida prestação de contas ou mesmo a devolução do valor ao Erário. Foi aberto processo de Tomada de Contas Especial junto a Procuradoria Geral do Estado.

Análise da equipe:

61. Em função da abertura de tomada de contas especial para tratativa das pendências detectadas, a equipe considera como atendida a demanda do Relatório e seguirá monitorando as atividades.

Recomendações:

62. Recomenda-se à Unidade que dê continuidade às medidas de controles internos, a fim de que os beneficiários apresentem as prestações de contas dos adiantamentos no prazo previsto e, não o fazendo, seja instaurada tomada de contas especial, conforme previsto no art. 9º do Decreto nº 42.655/2020.

Responsáveis e condutores: General Carlos Alberto Mansur – CPF: 703.354.867-20 - Secretário de Estado - Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

Achado 4: Desatualização dos dados, comprometendo o exercício do controle social.

Situação Encontrada:

61. Em consulta realizada ao sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no dia 04/10/2022, constatou-se que estão desatualizados os dados relativos ao telefone de contato e e-mail institucional da respectiva Unidade (Anexo 4).

62. Conforme dispõe a Lei de Acesso à Informação (art. 8º, §2º), é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

Causas: não identificada.

Manifestação do Gestor:

63. Para analisar o presente item, necessário acessar o sítio eletrônico desta Pasta de Segurança, com vistas a conferir a suposta desatualização de dados que possam comprometer o exercício do controle social.

64. No caso da Relatório de Auditoria em exame, o “achado” consiste na suposta desatualização do número de telefone e e-mail desta SSP, razão pela qual, juntos a seguir o espelho da tela de acesso ao sítio institucional desta Secretaria de Segurança.

65. Após observar a tela inicial do sítio institucional desta SSP resta evidente completude das informações ali inseridas e, quanto ao questionamento do “achado” 4, resta-nos informar que o mesmo não possui qualquer fundamento para prosperar, pois, como observa-se no canto inferior esquerdo da página, estão inseridas todas as informações de contato e endereço deste Órgão de Segurança, conforme demonstrado.

66. Diante dos fatos acima demonstrados não nos resta outra opção que não seja a solicitação a esta Controladoria, de desconsideração total do presente achado, por ir de encontro com realidade fática.

Análise da equipe:

67. A equipe considera atendido o achado.

Critério: Princípio constitucional da publicidade; arts. 7º, 8º, Lei nº 12.527/2011, c/c art. 21, § 4º e parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93; art. 48, II, Lei Complementar nº 101/2000 c/c arts. 7º, incisos V, VI, VII e 8º, inciso I do Decreto estadual nº 36.819/2016.

Recomendações:

Recomenda-se à Unidade que dê continuidade às providências para manter atualizadas as informações relativas a/ao: registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; despesas; procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; ao acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade, em cumprimento ao art. 8º da Lei nº 12.527/2011.

Responsáveis e condutores: General Carlos Alberto Mansur – CPF: 703.354.867-20 - Secretário de Estado - Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

Achado 5: Informações divulgadas, porém de difícil acesso, comprometendo o exercício do controle social.

Situação Encontrada:

Em consulta realizada ao sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no dia 04/10/2022, constatou-se a inexistência de campo específico que conduza às informações relativas à “execução das despesas”, remuneração dos servidores”, “ações e programas”, “licitações e contratos”, “convênios e transferências”, “receitas e despesas” e “diárias e passagens” da Unidade. (Anexo 5)

Atualmente são disponibilizados links gerais que redirecionam a pesquisa à página principal do Portal da Transparência Estadual e do e-Compras, mas não traz a informação da Unidade em questão, sendo necessário o preenchimento de novos campos, quando deveria apresentar o dado pretendido de modo “direto”.

71. Tal situação traz dificuldade ao cidadão para pesquisar e acompanhar os atos e dispêndios da Instituição, comprometendo o controle social. Prevê o art. 8º da Lei 12.527/2011 que “é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.”

Assim, em respeito à Lei nº 12.527/2011 c/c Decreto nº 36.819/2016, sugere-se o aprimoramento do site com a criação de campo específico com as informações da Unidade, relativas a “Servidores”, “Ações e Programas”, “Licitações e Contratos”, “Convênios e Transferências”, “Receitas e Despesas” e “Diárias e Passagens”, dentre outras.

Critério: Princípio constitucional da publicidade; arts. 7º, 8º, Lei nº 12.527/2011, c/c art. 21, § 4º e parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93; art. 48, II, Lei Complementar nº 101/2000 c/c arts. 7º, incisos V, VI, VII e 8º, inciso I do Decreto estadual nº 36.819/2016.

Causas: não identificada

Manifestação do Gestor:

73. Foi informado pela Unidade que: “No presente “achado”, está sendo questionada a suposta inexistência de campo específico que conduza às informações relativas à: execução de

despesas, remuneração de servidores, ações e programas, licitações e contratos, convênios e transferências, receitas e despesas e diárias e passagens da unidade.

Mais uma vez, esta Pasta se vê obrigada a informar que o presente “achado” não possui qualquer fundamento para existir considerando que o sítio eletrônico desta Instituição de Segurança Pública, como já dito e demonstrado no item anterior é extremamente completo de informações regularmente atualizadas e de fácil acesso.

75. A informação questionada no presente item é facilmente encontrada em um link localizado logo no topo do sítio.

De todo o exposto, restando evidente o total atendimento por parte desta Pasta de Segurança ao que determina a Lei de Transparência, não há outra opção que não seja a desconsideração do presente “achado”, em razão de sua total improcedência por ausência de fundamento”.

Análise da equipe:

Considerando o exposto pela Unidade, que argumenta a disponibilidade total e de fácil acesso às informações referentes ao exercício de 2022, vale ressaltar que o link disponibilizado no site da Unidade remete ao Portal da Transparência, que é um site centralizador das informações da administração Direta e Indireta do Estado. O que foi levado em conta foi a dificuldade de acesso, visto que o link leva a um portal de informações de todos os órgãos do Estado, e não das informações específicas da SSP.

A equipe considera o achado como não atendido, em função da tratativa demandada ao mesmo, pois, não houve evidência de alteração na forma de direcionamento às informações da Unidade.

Recomendações:

79. Recomenda-se à Unidade que disponibilize, no site da Unidade, as informações, relativas a/ao: registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; despesas; procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; ao acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade, em cumprimento ao art. 8º da Lei nº 12.527/2011. Caso utilize redirecionamento ao Portal da Transparência ou outros sistemas públicos, aprimore tais links para que haja acesso direto às informações requeridas pelo usuário, sem necessidade de novo preenchimento.

Responsáveis e condutas: General Carlos Alberto Mansur – CPF: 703.354.867-20 - Secretário de Estado - Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

Achado 6: Divergência de valores na conciliação entre os dados constantes dos Sistemas AFI e AJURI

Situação Encontrada:

80. Em análise comparativa, constatou-se divergência de valores na conciliação entre os dados dos Sistemas AFI e AJURI, em desacordo com a Lei Complementar nº 175, de 28/03/2017, que determina que todas as movimentações financeiras do Estado deverão ser inseridas no AFI e com o Decreto 34.161 de 11/11/2013, que instituiu o Sistema de Controle de Patrimônio - AJURI.

81. através da transação “AJURI / Consultas – Relatórios/Bens Patrimoniais/Unidade administrativa C/ grupo e Subgrupo/Opções de Listagem - Não Baixados”, foi identificado saldo divergente entre os Sistemas, no que se refere a BENS MÓVEIS, evidenciado por meio da transação AFI/CONTAB/BALANCETE, mês de referência outubro/2022, conta contábil inicial 1231000000000 - BENS MOVEIS, conforme indicado abaixo e no Anexo 6:

AJURI	R\$ 121.490.457,24
AFI	R\$ 100.640.565,22
Diferença (1-2)	R\$ 20.849.892,02

82. Deve ainda destacar que o balancete é o instrumento contábil de verificação do estado das contas devedoras e credoras, demonstrando os valores de saldo inicial, bem como as movimentações (de crédito e débito) e o saldo final. A divergência dos valores compromete a fidedignidade das demonstrações contábeis.

Critério: Lei Complementar nº 175/2017; Decreto nº 34.161/2013; art. 94 da Lei nº 4.320/64.

Causa não identificada.

Manifestação do Gestor:

83. A contabilidade setorial desta Secretaria de Segurança segue anualmente o calendário de rotinas de encerramento do exercício financeiro. Sendo assim, cite-se que, para o ano de 2022, foi publicado no DOE o Decreto n.º 46.621, de 11 de novembro de 2022 (Poder Executivo, Seção I, Pág. 3-4) expedido pelo Excelentíssimo Senhor Wilson Miranda Lima, Governador do Estado do Amazonas, o qual preconiza uma sequência lógica de eventos.

84. Em posse do conhecimento até aqui explicitado, cumpre destacar que a conciliação entre o Sistema AFI e AJURI é feita anualmente após a emissão do inventário anual de estoques, de bens móveis e relatório de depreciação que são emitidos do Sistema AJURI, após esta análise, é feita a conciliação. O período apurado no Relatório refere-se ao compreendido entre janeiro e outubro de 2022, sendo que a conciliação é feita, em consonância com o Decreto, ao final de cada exercício, ou seja, de janeiro a dezembro de 2022.

85. Com base em todos os fatos acima demonstrados, cite-se que a conciliação (entre AFI e AJURI) será feita no mês de janeiro/2023, em total obediência ao previsto no calendário. Na oportunidade, frise-se que os eventos do decreto em voga visam não apenas o encerramento orçamentário-financeiro do exercício, mas também a emissão dos Balanços do Estado. Análise da equipe:

86. Esta equipe considera o achado como parcialmente atendido, pois, houve a conciliação anual, porém, não houve atendimento ao §3º do Art. 7º, do Decreto nº 34.161, de 11 de novembro de 2013.

Recomendações:

87. Recomenda-se que a Unidade:

- Dê continuidade às gestões junto à SEAD, com o fim de inibir a divergência de valores entre as informações constantes nos Sistemas AFI e AJURI, em cumprimento à Lei Complementar nº 175/2017 e ao Decreto nº 34.161, 11 de novembro de 2013 c/c o art. 94 da Lei nº 4.320/64;
- Concilie mensalmente os saldos dos Sistemas AFI e AJURI, e, caso não haja integração entre os Sistemas, sejam estabelecidas rotinas para que o setor responsável pelo patrimônio gere e encaminhe relatórios ao setor financeiro/contábil sobre os bens móveis para que seja feita a escrituração contábil.

Responsáveis e condutas: General Carlos Alberto Mansur – CPF: 703.354.867-20 - Secretário de Estado - Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

Achado 7: Pagamentos efetuados fora de ordem cronológica.

Situação Encontrada:

87. Em análise da listagem de pagamentos efetuados pela Unidade, por intermédio do Relatório de “Programação de Desembolso” gerado pelo Sistema “AFI”, considerando o detalhamento de despesa e da ordem bancária e a fonte de recurso, verificou-se que houve pagamentos, em 2022, fora de ordem cronológica, sem se enquadrarem em possibilidades de quebra da cronologia e sem justificativa da autoridade competente e/ou autorização da CGE, nem divulgação das possíveis justificativas para quebra da ordem cronológica dos pagamentos no Portal da Transparência.

88. Em função do grande número de operações, foram analisadas as Ordens Bancárias emitidas no período de 01/08/2022 a 31/10/2022, num total de 103 ordens.

Por fim, ao comparar as datas de aptidão da PD com as datas de pagamento da Ordem Bancária das despesas de acordo com a fonte do recurso, contactou-se que alguns pagamentos não respeitaram a cronologia dos pagamentos, conforme indicado na tabela em anexo (Anexo 6).

90. Saliente-se que esta falha foi registrada em auditorias anteriores, conforme registrado nos Relatórios nº 083/2021- SGCI/AM.

Crítérios: Art. 5º, Lei 8.666/93; Art. 141 da Lei 14.133/2021; art. 1º, I, II, III, IV, §3º, art. 3º, I, II, Parágrafo Único, e art. 7º, Parágrafo único, I, II, III, IV, V, VI, do Decreto Estadual 45.097/2022; art. 1º, I, II, III, IV, §3º, art. 3º, I, II, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, art. 7º, § 1º, I, II, III, IV, V, VI, do Decreto Estadual 46.558/2022.

Causa: não identificada.

Manifestação do Gestor:

91. Quanto ao presente achado, impende salientar, inicialmente, que no ano de 2021 foi emitido por essa Respeitável Controladoria o Ofício Circular nº 021/2021-GCG/CGE, por meio do qual foi encaminhada a Nota Técnica nº 005/2021-SGCI/CGE, cujo objeto consiste no gerenciamento de pagamentos, seguindo suas ordens cronológicas, ainda em 2022 foi publicado o Decreto nº 45.097, de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos de execução da ordem cronológica de pagamentos.

De posse desta documentação, a SSP entrou em contato com a CGE buscando orientações, sendo a SSP orientada a buscar informações junto a SEFAZ, sendo informada por esta que o prazo para a parametrização seria até novembro de 2022.

Considerando, no entanto, a urgência da demanda e a responsabilidade da unidade gestora nesse processo, no dia 04/02/2022, foi encaminhado à SEFAZ/AM o Ofício nº 0096/2022-GSE/SSP, por meio do Processo nº 01.01.022101.003125/2022- 62, solicitando orientação quanto aos procedimentos a serem adotados por esta Pasta de Segurança Pública, para fins de cumprimento de normativa em comento e não incidência de quebra da ordem cronológica.

Por falta de resposta por parte da SEFAZ, foi feita uma reunião no dia 10/06/2022

na sede da CGE, na qual a SSP foi orientada acerca da necessidade de parametrização do Sistema AFI por parte da SEFAZ, com prazo até novembro de 2022.

95. Implementação de procedimentos de execução da ordem cronológica e pagamentos só ocorreu em novembro de 2022, conforme o artigo 24 do Decreto n.º 45.097/2022 e mesmo ciente de que a implementação e operacionalização do decreto Sistema AFI só iria ocorrer em novembro/2022, essa CGE realizou apontamentos de pagamentos realizados nos meses de agosto e setembro de 2022, conforme Anexo 6 Relatório Preliminar de Auditoria n.º 060-2022-SGCI-AM de Folha 34.

Análise da equipe:

96. A fim de obter informações complementares, esta Controladoria enviou à Secretaria de Fazenda o Ofício 037/2023 – GCG/CGE (Processo 01.01.011109.000108/2023-68), solicitando informações acerca das providências adotadas pela Sefaz, para cumprimento do Acórdão TCE 39/2021 - Tribunal Pleno e as disposições do Decreto n.º 46.558/2022.

97. Em atendimento, a Sefaz enviou o Ofício 0247/2023-GDEFAZ e a Ficha de Informação 05/2023/DEFIP/DEDIV/SET, esclarecendo que foi implantada a ordem cronológica de forma eletrônica, nas seguintes categorias de contrato: fornecimento de bens, prestação de serviços e realização de obras. A Unidade Fazendária acrescentou, ainda, que esta foi a primeira vez que houve uma medida adotada pelo governo estadual, para regulamentar e disciplinar o assunto em toda a administração pública estadual.

98. Considerando as providências adotadas, que deverão produzir resultados sistêmicos, em 2023, e serão monitorados pela CGE, esta equipe considera o achado como atendido.

Recomendações:

99. Recomenda-se à Unidade que implemente controles internos de pagamento a fornecedores, com vistas a cumprir as disposições do art. 5º da Lei 8.666/1993 e do art. 141 da Lei 14.133/2021, adotando, por exemplo, planilhas diárias de controle de pagamento com campo específico para registro da data de aptidão da obrigação e as justificativas, para os casos de não realização do pagamento, conforme a ordem cronológica.

Responsáveis e condutas: General Carlos Alberto Mansur – CPF: 703.354.867-20 - Secretário de Estado - Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

Achado 8: Pagamento de serviços realizados sem cobertura contratual (indenização)

Situação Encontrada:

100. De acordo com o Relatório de Execução de Reconhecimento de Indenização (LISRI), relativo ao período de janeiro a outubro de 2022, constatou-se o pagamento acumulado de R\$ 3.532.770,34 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), referentes a despesas para execução de serviços sem cobertura contratual (Anexo 7).

101. Contratação decorrente de um procedimento licitatório é a regra na atuação administrativa, imposta pelo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Licitar, contratar e observar as demais etapas de realização da despesa são fatores que promovem a segurança e a eficiência da coisa pública, necessitando de ações de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e fiscalização dos processos e rotinas administrativas.

102. termos do parágrafo único do art. 60 da Lei n.º 8.666/93, é “nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea a desta Lei, feitas em regime de adiantamento”.

103. Saliente-se que esta falha foi registrada em auditorias anteriores, conforme registrado nos Relatórios nº 083/2021-SGCI/AM.

Critério: art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Causas: não identificada

Manifestação do Gestor:

~~O~~ Gestor informou que, após a detida análise ao relatório preliminar e dos processos, considera que a Pasta de Segurança adotou todas as providências legais ao seu alcance para a deflagração de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa especializada para prestar o serviço de locação de viaturas policiais caracterizadas e descaracterizadas e, com isso, substituir os extintos contratos suscitados no Anexo 7 do relatório. Ressaltou, que, mesmo se utilizando de todos os meios legais disponíveis, a SSP não logrou êxito.

~~D~~emonstrou que, em 2019, iniciou as diligências com vistas à substituição contratual que já se aproximava ao limite de 60 (sessenta) meses e salientou que a substituição contratual não ocorreu por razões alheias à vontade e competências da SSP.

106. Foi solicitada à SEFAZ uma liberação de dotação orçamentária para tanto, bem como adesão a Atas de Registro de Preço no âmbito nacional, ações estas que não lograram êxito. Foi frisado ainda o período de adequação do Centro de Serviços Compartilhados (CSC) para a concentração deste serviço (folhas 360 a 406 do processo nº 01.01.011109.000323/2022-88).

~~A~~ mais, segundo o Dirigente, a SSP “restou impedida de licitar suas necessidades em razão da ausência de liberação de orçamento por parte da SEFAZ, apesar de haver planejamento para tanto e, impedida, pelo período de outubro de 2019 a abril de 2020, em razão da reorganização administrativa acima citada, somando a todos os fatores anteriormente expostos, houve a epidemia de COVID 19 no ano de 2020”.

108. Por fim mencionou que os serviços somente foram mantidos por um curto espaço de tempo em razão do seu caráter contínuo e extremamente relevante e indispensável, uma vez que não há que se falar em execução do efetivo policiamento, seja ele ostensivo ou velado, sem utilização de viatura policial.

Análise da equipe:

~~A~~ pesar da justificativa apresentada, acostada as fls. 408 a 2.357, do Processo nº 01.01.011109.000323/2022-88, devidamente embasada na necessidade de manutenção de serviço de utilidade pública – patrulhamento e manutenção da segurança em vias públicas, que é responsabilidade do Estado, e a paralisação deste serviço causaria danos irreparáveis ao erário (art. 114 da CF/1988), não houve demonstração de implementação de medidas com vistas à elaboração de mecanismos de monitoramento dos contratos (prazos de vencimento, dias necessários para licitação de serviços/produtos, responsáveis pela licitação dos contratos, etc.), visando uma manutenção da continuidade da prestação de serviços contínuos essenciais à Unidade Gestora. A equipe considera o achado como parcialmente atendido.

Recomendações:

110. Recomenda-se à Unidade que seja elaborado e promova a implementação de medidas com vistas a manter a elaboração de planejamento adequado das licitações e contratações, mapeando as necessidades e as datas do término contratual, de maneira que não mais ocorra prestação e/ou aquisição de bens, que não se enquadrem no parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/93, sem cobertura contratual.

Responsáveis e condutas: General Carlos Alberto Mansur – CPF: 703.354.867-20 - Secretário de Estado - Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

IX. CONCLUSÃO

Concluída a fiscalização, identificaram-se 8 (oito) falhas, relativas a: Intempestividade na publicação resumida dos aditamentos do contrato; Pendência na prestação de contas ou prestação de contas incompleta no Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP); Pendências nas prestações de contas dos adiantamentos; Desatualização dos dados, comprometendo o exercício do controle social; Informações divulgadas, porém de difícil acesso, comprometendo o exercício do controle social; Divergência de valores na conciliação entre os dados constantes dos Sistemas AFI e AJURI; Pagamentos efetuados fora de ordem cronológica e Pagamento de serviços realizados sem cobertura contratual (indenização), restando evidenciada a necessidade da adoção de providências por parte da Administração da Unidade.

112. No que tange ao escopo do trabalho, buscou-se fornecer à Controladoria-Geral do Estado informações estruturadas sobre a gestão da Instituição auditada, permitindo a elaboração de um diagnóstico abrangente, que possam subsidiar o planejamento das ações de controle interno, as quais contribuirão para a correção de vícios ou incompatibilidades nos ajustes auditados (estendendo-se aos próximos serviços contratados), melhora dos processos de trabalho, aumento da eficiência nos procedimentos adotados, bem como o constante aperfeiçoamento da gestão administrativa no campo orçamentário, financeiro e patrimonial, consubstanciando os benefícios qualitativos do controle.

113. O Gestor encaminhou justificativas e esclarecimentos que foram analisados pela equipe de auditoria.

X. ENCAMINHAMENTO

114. Encaminha-se o presente Relatório Final de Auditoria, o qual deverá compor o processo de prestação de contas, exercício 2022, a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

É nosso relatório;

À apreciação superior.

SUBCONTROLADORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO, em Manaus, 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Marcos Paulo Matos de Souza
Assessor

(Assinado Digitalmente)
Michel Kristhian Lavor Cruz Tamer
Assessor - Coordenador da Equipe

De acordo:

(Assinado Digitalmente)
Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

De acordo:

(Assinado Digitalmente)
Jeibson dos Santos Justiniano
Controlador-Geral do Estado

Anexos



Anexo 1 - Intempestividade na publicação resumida dos aditamentos do contrato.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2021-SSP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 035/2021-SSP para Prestação de Serviços, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **Logic PRO Serviços de Tecnologia da Informação LTDA**, na forma abaixo:

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública, situada na Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, n.º 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69.093-149, presente o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.804.019/0001-53, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Executivo de Segurança Pública, **CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA**, brasileiro, portador da CI n.º 13688/PMAM e do CPF n.º 411.941.602-04, com competência delegada por meio da Portaria 0119/2021-GS/SSP de 05 de agosto de 2021, domiciliado no endereço da referida Pasta, e, de outro lado, a empresa **LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica, Sociedade, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE n.º 13200616308, com sede nesta cidade, Rua 24 de Maio, Edifício Rio Negro Center, Sala 918, 9º andar, Centro, CEP 69.010-080, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.422.603/0001-47, neste ato representada pelo Sra. **MARA LENILMA LIMA CORREA**, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, portadora do documento de identificação n.º A1129112-CAU/AM, inscrita no CPF/MF sob o n.º 582.380.772-49, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus na Avenida Coronel Teixeira, n.º 370, Tor. Nice, Apartamento 132, Ponta Negra, CEP 69.037-000 e pelo Senhor **FRANCILAI AFONSO LUCAS GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identificação n.º 8966389-SESEG/AM, inscrito no CPF/MF n.º 337.832.922-04, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, no Condomínio Residencial Gran Vista, n.º 1501, Torre A, Ponta Negra, CEP 69.037-042, com base no **Pregão Eletrônico n.º 302/21**, cuja homologação foi publicada no DOE de 06.07.2021, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 313/2020-SSP, doravante referido por **PROCESSO**, que inclui o despacho autorizativo exarado pelo Secretário Executivo de Segurança Pública referente ao Parecer n.º 960/2021/ASJUR/SSP-AM, na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente **Termo Aditivo**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa alterar a disposição da Cláusula Sétima do Contrato primitivo, no sentido de prorrogar o prazo de entrega do objeto contratual por mais dias 30 (trinta) dias, de **13.10.2021** para **11.11.2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este aditamento fundamenta-se no Art. art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras
Fone: (92) 3652-2032 / 3652-2004
Manaus-AM-CEP 69093-149

Secretaria de Estado de
Segurança Pública

1º T.A.-TC n.º 035/2021-SSP



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO




AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditamento será 275 (duzentos e setenta e cinco) dias de 13.10.2021 a 15.07.2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas da Carta Contrato original que expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.


CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
De tudo, para constar, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Pela CONTRATANTE:


CEL. QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Pela CONTRATADA:


MARA LENILMA LIMA CORREA
Representante da empresa Logic PRO Serviços de Tecnologia da Informação LTDA


FRANCISCA AFONSO LUCAS GUIMARÃES
Representante da empresa Logic PRO Serviços de Tecnologia da Informação LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Luiz Carlos Figueiredo da Silva*
CPF: *935.315.702/00*

NOME: *Jully Helena Ramos de Castro*
CPF: *853.889.652-15*

1º TA-TC n.º 035/2021-SSP

Avenida Arquiteto José Henrique Bento
Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras
Fone: (92) 3652-2032 / 3652-2004
Manaus-AM-CEP 69093-149

Secretaria de Estado de
Segurança Pública





EDITAL Nº 07/2021 - PROGRAMA CULTURA CRIATIVA - PRÊMIO AMAZONAS CRIATIVO - CONCURSO PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO AMAZONAS CRIATIVO PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E DE ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, publicado no DOE de 20.09.2021 e no site editais.cultura.am.gov.br desta Secretaria; **RESOLVE: I - DESIGNAR** como membros da Comissão de Habilitação, nos termos do Edital, os senhores; **ALINE DE SOUZA SANTANA**, CPF: 653173942-87, MATRÍCULA: 188.582-0 C, ORGÃO: SEC / JENNIFFER RIBEIRO DA SILVA, CPF: 456.650.602-91, MATRÍCULA 172.4827C, ORGÃO: SEC / VANERSSA MOTA DIAS; CPF: 843572152-34, MATRÍCULA: 254.508-0 A, ORGÃO: SEC / ROSIMAR SOBRILHO DOS SANTOS, CPF: 435.531.092-20, MATRÍCULA: 227.372-1 A, ORGÃO: SEC / MIKAEL NUNES BRANDAO, CPF: 963.629.522-00, ORGÃO: AADC / SAFIRA IZEL SEREJA, CPF: 021.714.172-26, ORGÃO: AADC. Para desenvolverem as atividades regulares concernentes ao referido Edital. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/11/2021. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 10.11.2021

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 65820

PORTARIA Nº 192/2021/SEC/GS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil; **CONSIDERANDO** o art. 205 da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Lei Delegada nº 122/2019; **CONSIDERANDO** o **EDITAL Nº 09/2021 - PROGRAMA CULTURA CRIATIVA - PRÊMIO AMAZONAS CULTURA EM REDE - CONCURSO PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO AMAZONAS CULTURA EM REDE PARA PROJETOS QUE ENVOLVAM DE FORMA COLABORATIVA OUTRAS ENTIDADES OU AGENTES DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA ESTADO DO AMAZONAS**, publicado no DOE de 23.09.2021 e no site editais.cultura.am.gov.br desta Secretaria; **RESOLVE: I - DESIGNAR** como membros da Comissão de Habilitação, nos termos do Edital, os senhores **Ariane Maria Perilla da Encarnação Nascimento**, CPF: 855.601.462-34, ORGÃO: AADC, EMAIL: arianempen@hotmail.com / **Ana Luzia Amaro dos Santos**, CPF: 761.461.112-87, ORGÃO: SEC, ana_amaro83@hotmail.com / **José Maria Marques Hermelindo Júnior**, CPF: 016.135.632-05, ORGÃO: SEC, EMAIL: josemarquesdct@gmail.com / **Lais Cavalcante Bivar Corrêa**, CPF: 849.444.712-20, ORGÃO: SEC, economiacriativa@cultura.am.gov.br / **Liliane de Vasconcelos Gomes**, CPF: 017.356.643-47, ORGÃO: AADC, EMAIL: liliane.vgomes@gmail.com. Para desenvolverem as atividades regulares concernentes ao referido Edital. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/11/2021. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 10.11.2021

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 65823

PORTARIA Nº 200/GS/SEC I - CONCEDER, a servidora **REGINA MARIA LOPES PEREIRA LOBATO**, Téc. de Nível Superior, 02(meses) restantes de Licença Especial, referente ao quinquênio 05.02.2012 a 04.02.2017 a contar de 09.11.2021 a 09.01.2022. II-**DESIGNAR**, o servidor **Franklin Carneiro da Mota**, para responder como **Chefe do DPH**, no período em que a titular encontra-se de Licença Especial.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 65857

PORTARIA Nº 199/GS/SEC - I - AUTORIZAR a Licença para Tratamento de Interesse Particular pelo período de 02 anos, a pedido do servidor **ROCHEL DA SILVA ROCHA**, Assistente Técnico, a contar de 01 de Novembro de 2021.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 65860

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

ERRATA

Republicar o extrato Portaria nº 77/2021-GSE/SSP-AM, de inexigibilidade, publicado no Diário Oficial do Estado, edição 34604, do dia 13.10.2021, por haver sido publicado com incorreção.

ONDE SE LÊ: I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

LEIA-SE: I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 65876

Extrato

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2021-SSP. **DATA DA ASSINATURA:** 13.10.2021. **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa alterar a disposição da Cláusula Setima do Contrato primitivo, no sentido de prorrogar o prazo de entrega do objeto contratual por mais dias 30 (trinta) dias, de 13.10.2021 para 11.11.2021; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo será 275 (duzentos e setenta e cinco) dias de 13.10.2021 a 15.07.2022. **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus, 13 de outubro de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 65817

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

Nome e Cargo: **Jorge Gonçalves** - Sec. Exec. Adjunto SEAI; **Marcos Klingner dos Santos Paiva** - Sec. Exec. Adjunto SEAOP; **José Almir Cavalcante Rodrigues** - Sec. Exec. Adjunto SEAGI; **Agnelo Batista de Lima Júnior** - Sec. Exec. GGI-F; **William Bruno Toyoda Hitotuzi** - Diretor do DETEC; **Maria Margareth Vidal** - Diretora do DPTC; **Mahatma Sonhara Araújo do Porto** - Diretor do II; **José Camilo da Silva** - Investigador de Polícia; **Algenor Maria da Costa Teixeira Filho** - Coordenador da SEAGI. **Destino e Período:** Brasília/DF - 15 a 17/11/2021.

Objetivo: Participar de reuniões com representantes de órgãos que integram o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 10 de novembro de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 65849

PORTARIA Nº 090/2021-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, combinado com o Decreto nº 37.236, de 09 de setembro de 2016 e a Portaria nº 0088/2019-GS/SSP, de 25 de abril de 2019; **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 24.634 que disciplina a descentralização de crédito mediante destaque e instrução Normativa/SET/SEFAZ Nº 002/004, de 30.12.2004; **CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, constante no Ofício nº 04339/2021-GS/SEINFRA; **RESOLVE: I - CONCEDER** destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA no valor total de R\$ 353.945,89 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), para a construção da piscina de treinamento da Companhia de Operações Especiais - COE/PMAM, localizada no município de Manaus/AM, de acordo com a programação **abaixo especificada e Nota de Crédito nº 018/2021-SSP**.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Anexo 2 - Pendência na prestação de contas ou prestação de contas incompleta no Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

(3.6) Base de Dados (SCDP)

Período: 1/1/2022 a 20/9/2022

Órgão	Sel.	Criação	Preferência	Autorização	SSP	ÓRGÃO - SSP	DATA BASE - VALIDAÇÃO APROVADA	Interessado	Origem	Destino	Partida	Chegada	Transporte	Agência	Companhi- as	Passagem	Out. Diárias	Diárias	Total Diária	Finalidade	Situação
SSP	485402	27/07/2022	27/07/2022	27/07/2022	Servidor	IRIS PANTOJA SANTO DE CARVALHO	20/08/2022	BLUES	BLUES	MANAUS	13/08/2022	13/08/2022				0,00	0,00	0,00	0,00	Prestação de contas efetuada	---
SSP	485723	27/07/2022	27/07/2022	27/07/2022	Servidor	JEANIRO HENRIQUE DA SILVA ARCE	28/08/2022	MANAUS	NOVO ARAJO	NOVO ARAJO	28/08/2022	28/08/2022				0,00	3,00	211,50	634,50	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
SSP	485723	27/07/2022	27/07/2022	27/07/2022	Servidor	JEANIRO HENRIQUE DA SILVA ARCE	30/08/2022	NOVO ARAJO	NOVO ARAJO	MANAUS	30/08/2022	30/08/2022				0,00	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
SSP	485897	27/07/2022	27/07/2022	27/07/2022	Servidor	JOSIANE PRINTELA DA SILVA	18/08/2022	MANAUS	MANAUS	CABERO DA VAREZA	18/08/2022	18/08/2022				0,00	3,00	147,00	447,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
SSP	485897	27/07/2022	27/07/2022	27/07/2022	Servidor	JOSIANE PRINTELA DA SILVA	20/08/2022	CABERO DA VAREZA	MANAUS	MANAUS	20/08/2022	20/08/2022				0,00	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
SSP	485558	27/07/2022	27/07/2022	27/07/2022	Servidor	SUZANA TRACY JOHANNA DA SILVA	04/08/2022	MANAUS	MANAUS	MANAUS	04/08/2022	04/08/2022				0,00	3,00	177,00	531,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
SSP	485558	27/07/2022	27/07/2022	27/07/2022	Servidor	SUZANA TRACY JOHANNA DA SILVA	06/08/2022	MANAUS	MANAUS	MANAUS	06/08/2022	06/08/2022				0,00	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
SSP	485707	27/07/2022	27/07/2022	27/07/2022	Servidor	SUZANA TRACY JOHANNA DA SILVA	25/08/2022	MANAUS	ITACANTARA	ITACANTARA	25/08/2022	25/08/2022				0,00	3,00	177,00	531,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
SSP	485707	27/07/2022	27/07/2022	27/07/2022	Servidor	SUZANA TRACY JOHANNA DA SILVA	27/08/2022	ITACANTARA	MANAUS	MANAUS	27/08/2022	27/08/2022				0,00	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
SSP	485720	27/07/2022	27/07/2022	27/07/2022	Servidor	SUZANA TRACY JOHANNA DA SILVA	28/08/2022	MANAUS	NOVO ARAJO	NOVO ARAJO	28/08/2022	28/08/2022				0,00	3,00	177,00	531,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
SSP	485720	27/07/2022	27/07/2022	27/07/2022	Servidor	SUZANA TRACY JOHANNA DA SILVA	30/08/2022	NOVO ARAJO	MANAUS	MANAUS	30/08/2022	30/08/2022				0,00	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
SSP	485779	28/07/2022	28/07/2022	28/07/2022	Servidor	ALICE DOS SANTOS MESTRINO	02/08/2022	MANAUS	MANAUS	APU	02/08/2022	02/08/2022				0,00	15,00	167,00	2.205,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
SSP	485779	28/07/2022	28/07/2022	28/07/2022	Servidor	ALICE DOS SANTOS MESTRINO	16/08/2022	APU	MANAUS	MANAUS	16/08/2022	16/08/2022				0,00	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
SSP	485521	28/07/2022	28/07/2022	28/07/2022	Servidor	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS COSTA	02/08/2022	MANAUS	MANAUS	APU	02/08/2022	02/08/2022				0,00	15,00	167,00	1.900,00	SERVIÇO	Prestação de contas pendente
SSP	485521	28/07/2022	28/07/2022	28/07/2022	Servidor	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS COSTA	16/08/2022	APU	MANAUS	MANAUS	16/08/2022	16/08/2022				0,00	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas pendente
SSP	485508	28/07/2022	28/07/2022	28/07/2022	Servidor	CESAR LEONARDO ABOCZALO JIMANA	16/08/2022	MANAUS	MANAUS	APU	16/08/2022	16/08/2022				0,00	15,00	162,00	2.730,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
SSP	485508	28/07/2022	28/07/2022	28/07/2022	Servidor	CESAR LEONARDO ABOCZALO JIMANA	02/08/2022	APU	MANAUS	MANAUS	02/08/2022	02/08/2022				0,00	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
SSP	485518	28/07/2022	28/07/2022	28/07/2022	Servidor	CLINTON FAVAREZ MARTINS	16/08/2022	MANAUS	MANAUS	APU	16/08/2022	16/08/2022				0,00	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
SSP	485518	28/07/2022	28/07/2022	28/07/2022	Servidor	CLINTON FAVAREZ MARTINS	02/08/2022	MANAUS	MANAUS	APU	02/08/2022	02/08/2022				0,00	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas pendente
SSP	485519	28/07/2022	28/07/2022	28/07/2022	Servidor	ELEILSON ANDRADE DE SOUZA	16/08/2022	MANAUS	MANAUS	APU	16/08/2022	16/08/2022				0,00	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas pendente
SSP	485519	28/07/2022	28/07/2022	28/07/2022	Servidor	ELEILSON ANDRADE DE SOUZA	02/08/2022	MANAUS	MANAUS	APU	02/08/2022	02/08/2022				0,00	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas pendente
SSP	485574	28/07/2022	28/07/2022	28/07/2022	Servidor	ERICK BACKSMANN FERREIRA	16/08/2022	MANAUS	MANAUS	APU	16/08/2022	16/08/2022				0,00	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas pendente
SSP	485774	28/07/2022	28/07/2022	28/07/2022	Servidor	ERICK BACKSMANN FERREIRA	02/08/2022	APU	MANAUS	MANAUS	02/08/2022	02/08/2022				0,00	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
SSP	485522	28/07/2022	28/07/2022	28/07/2022	Servidor	FLAVIO PINTO DO NASCIMENTO	16/08/2022	MANAUS	MANAUS	APU	16/08/2022	16/08/2022				0,00	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
SSP	485522	28/07/2022	28/07/2022	28/07/2022	Servidor	FLAVIO PINTO DO NASCIMENTO	02/08/2022	APU	MANAUS	MANAUS	02/08/2022	02/08/2022				0,00	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas efetuada
SSP	485516	28/07/2022	28/07/2022	28/07/2022	Servidor	JOAO PAULO DA SILVA	16/08/2022	MANAUS	MANAUS	APU	16/08/2022	16/08/2022				0,00	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas pendente
SSP	485516	28/07/2022	28/07/2022	28/07/2022	Servidor	JOAO PAULO DA SILVA	02/08/2022	MANAUS	MANAUS	APU	02/08/2022	02/08/2022				0,00	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas pendente
SSP	485514	28/07/2022	28/07/2022	28/07/2022	Servidor	JOAO DE OLIVEIRA VIEIRA	16/08/2022	MANAUS	MANAUS	APU	16/08/2022	16/08/2022				0,00	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas pendente
SSP	485514	28/07/2022	28/07/2022	28/07/2022	Servidor	JOAO DE OLIVEIRA VIEIRA	02/08/2022	MANAUS	MANAUS	APU	02/08/2022	02/08/2022				0,00	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Prestação de contas pendente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (3.6) Base de Dados (SCDP)

Período : 1/1/2022 a 20/9/2022 DATA BASE: VALIDAÇÃO APROVADA

Table with columns: Órgão, SSP, Sol, Origem, Destino, Partida, Chegada, Transporte, Agência, Companhia, Passagem, Ônibus, JN, Diária, Total Diária, Finalidade, Status. Rows include employee data for various departments like APL, MANAUS, BARCO, AVIÃO, etc.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (3.6) Base de Dados (SCDP)

Table with columns: Órgão, SSP, Autorização, Tipo, Interessado, Origem, Destino, Partida, Chegada, Transporte, Agência, Companhia, Passagem, Km Diária, Jm Diária, Total Diária, Finalidade, Status. Rows list various employees and their travel records.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

(3.6) Base de Dados (SCDP)

Período : 11/12/2022 a 20/09/2022

DATA BASE: VALIDAÇÃO APROVADA

ÓRGÃO: SSP

Table with columns: Órgão, Sol, Criação, Preferência, Autorização, Tipo, Interessado, Origem, Destino, Partida, Chegada, Transporte, Agência, Companhia, Passagem, Km Diária, Jm Diária, Total Diária, Finalidade, Status. Rows include various employee records with details on creation dates, preferences, and final status.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (3.6) Base de Dados (SCDP)

Table with columns: Orgão, Sol, Origem, Destino, Partida, Chegada, Trampo, Agência, Componentes, Passagem, Odi, Diária, Jm, Diária, Total, Diária, Status. Rows list various employees and their travel details.





Período : 1/1/2022 a 20/9/2022

ÓRGÃO: SSP

DATA BASE: VALIDAÇÃO APROVADA

Table with columns: Órgão, Sol, Criação, Preferência, Autorização, Tipo, Interessado, Origem, Destino, Partida, Chegada, Transporte, Agência, Companhia, Passagem, Km Diária, Jm Diária, Total Diária, Finalidade, Status. Rows include various employee records with details on dates, amounts, and agency types.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

(3.6) Base de Dados (SCDP)

DATA BASE : VALIDAÇÃO APROVADA

ORGÃO: SSP

Período : 1/1/2022 a 20/9/2022

Órgão	Sol.	Crição	Preferência	Autorização	Tipo	Interessado	Origem	Destino	Partida	Chegada	Transporte	Agência	Companhia	Passagem	Qtd. Diária	JM. Diária	Total Diária	Finalidade	Status	
SSP	265688	22/06/2015	22/06/2015	31/05/2022	Servidor	JOELMA FONSECA SARGENTO	PARINTINS	MANAUS	30/06/2015	30/06/2015	AVIÃO	---	---	0,00	0,00	0,00	---	Emprego efetivo		
SSP	490984	01/09/2022	01/09/2022	01/09/2022	Servidor	ORIVALDO DOS SANTOS BARBOSA JUNIOR	MANAUS	APU	08/09/2022	08/09/2022	AVIÃO	---	---	0,00	15,00	15,00	1.000,00	SERVIÇO	Pagamento efetuado	
SSP	490984	01/09/2022	01/09/2022	01/09/2022	Servidor	ORIVALDO DOS SANTOS BARBOSA JUNIOR	APU	MANAUS	22/09/2022	22/09/2022	AVIÃO	---	---	0,00	0,00	0,00	---	SERVIÇO	Pagamento efetuado	
SSP	491127	08/09/2022	08/09/2022	08/09/2022	Servidor	DERNEY PEREIRA BRAGAÇA	TABATINGA	MANAUS	15/09/2022	15/09/2022	AVIÃO	OCA TURISMO	---	---	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Aguardando documento para prestação de contas	
SSP	491128	08/09/2022	08/09/2022	08/09/2022	Servidor	ORCLEDO DOS ANJOS SANTOS	TABATINGA	MANAUS	15/09/2022	15/09/2022	AVIÃO	OCA TURISMO	---	---	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Aguardando documento para prestação de contas	
SSP	491128	08/09/2022	08/09/2022	08/09/2022	Servidor	MARCELO DE AMARAL ALMEIDA SILVA	TABATINGA	MANAUS	15/09/2022	15/09/2022	AVIÃO	OCA TURISMO	---	---	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Aguardando documento para prestação de contas	
SSP	491137	08/09/2022	08/09/2022	08/09/2022	Servidor	MATEUS IMPERATRIZ MOREIRA	TABATINGA	MANAUS	15/09/2022	15/09/2022	AVIÃO	OCA TURISMO	---	---	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Aguardando documento para prestação de contas	
SSP	265721	22/06/2015	22/06/2015	08/09/2022	Servidor	ZOMAR REIS E SILVA NETO	MANAUS	PARINTINS	22/06/2015	22/06/2015	AVIÃO	---	---	0,00	4,50	4,50	540,00	SERVIÇO	Emprego efetivo	
SSP	265721	22/06/2015	22/06/2015	08/09/2022	Servidor	ZOMAR REIS E SILVA NETO	PARINTINS	MANAUS	30/06/2015	30/06/2015	AVIÃO	---	---	0,00	0,00	0,00	---	SERVIÇO	Emprego efetivo	
SSP	491410	12/09/2022	12/09/2022	12/09/2022	Servidor	JOAO ROCCO REIS DA SILVA	MANAUS	APU	13/09/2022	13/09/2022	AVIÃO	---	---	0,00	15,00	147,00	2.205,00	SERVIÇO	Pagamento efetuado	
SSP	491410	12/09/2022	12/09/2022	12/09/2022	Servidor	JOAO ROCCO REIS DA SILVA	APU	MANAUS	27/09/2022	27/09/2022	AVIÃO	---	---	0,00	0,00	0,00	---	SERVIÇO	Pagamento efetuado	
SSP	491408	12/09/2022	12/09/2022	12/09/2022	Servidor	RODRIGO INACIO SERRAINE	MANAUS	APU	13/09/2022	13/09/2022	AVIÃO	---	---	0,00	15,00	152,00	2.730,00	SERVIÇO	Pagamento efetuado	
SSP	491408	12/09/2022	12/09/2022	12/09/2022	Servidor	RODRIGO INACIO SERRAINE	APU	MANAUS	27/09/2022	27/09/2022	AVIÃO	---	---	0,00	0,00	0,00	---	SERVIÇO	Pagamento efetuado	
SSP	491865	13/09/2022	13/09/2022	13/09/2022	Servidor	MARCELO JAMBUZI LOPES	MANAUS	COMAR	18/09/2022	18/09/2022	SERVIÇO	OCA TURISMO	SERVIÇO	---	0,00	0,00	0,00	SERVIÇO	Aguardando documento para prestação de contas	
SSP	274446	17/09/2015	17/09/2015	13/09/2022	Servidor	SILVANA DE NAZARETH CHAGAS DE NEGREIROS	MANAUS	BRASÍLIA	29/09/2015	29/09/2015	AVIÃO	SELINATUR AGENCIA	---	---	661,14	4,00	252,00	1.008,00	OUTROS	Aguardando documento para prestação de contas
SSP	274446	17/09/2015	17/09/2015	13/09/2022	Servidor	SILVANA DE NAZARETH CHAGAS DE NEGREIROS	BRASÍLIA	MANAUS	02/10/2015	02/10/2015	AVIÃO	SELINATUR AGENCIA	---	---	568,83	0,00	0,00	0,00	---	Emprego efetivo
SSP	491759	14/09/2022	14/09/2022	14/09/2022	Servidor	ALISON SELVA DE SOUZA	MANAUS	TABATINGA	01/10/2022	01/10/2022	AVIÃO	OCA TURISMO	---	---	1.213,76	0,00	120,00	0,00	SERVIÇO	Aguardando documento para prestação de contas
SSP	491759	14/09/2022	14/09/2022	14/09/2022	Servidor	ALISON SELVA DE SOUZA	TABATINGA	MANAUS	15/10/2022	15/10/2022	AVIÃO	OCA TURISMO	---	---	0,00	0,00	0,00	---	SERVIÇO	Aguardando documento para prestação de contas
SSP	491760	14/09/2022	14/09/2022	14/09/2022	Servidor	ANDREZA DE IZENZES SAID	MANAUS	TABATINGA	01/10/2022	01/10/2022	AVIÃO	OCA TURISMO	---	---	1.213,76	0,00	120,00	0,00	SERVIÇO	Aguardando documento para prestação de contas
SSP	491760	14/09/2022	14/09/2022	14/09/2022	Servidor	ANDREZA DE IZENZES SAID	TABATINGA	MANAUS	15/10/2022	15/10/2022	AVIÃO	OCA TURISMO	---	---	0,00	0,00	0,00	---	SERVIÇO	Aguardando documento para prestação de contas
SSP	491761	14/09/2022	14/09/2022	14/09/2022	Servidor	MARLA CRISTINA CAVALCANTE LIMA	MANAUS	TABATINGA	01/10/2022	01/10/2022	AVIÃO	OCA TURISMO	---	---	1.213,76	0,00	120,00	0,00	SERVIÇO	Aguardando documento para prestação de contas
SSP	491761	14/09/2022	14/09/2022	14/09/2022	Servidor	MARLA CRISTINA CAVALCANTE LIMA	TABATINGA	MANAUS	15/10/2022	15/10/2022	AVIÃO	OCA TURISMO	---	---	0,00	0,00	0,00	---	SERVIÇO	Aguardando documento para prestação de contas
SSP	491762	14/09/2022	14/09/2022	14/09/2022	Servidor	MARCO JOSE MAMMAO RODRIGUES	MANAUS	TABATINGA	01/10/2022	01/10/2022	AVIÃO	OCA TURISMO	---	---	1.213,76	0,00	120,00	0,00	SERVIÇO	Aguardando documento para prestação de contas
SSP	491762	14/09/2022	14/09/2022	14/09/2022	Servidor	MARCO JOSE MAMMAO RODRIGUES	MANAUS	TABATINGA	15/10/2022	15/10/2022	AVIÃO	OCA TURISMO	---	---	0,00	0,00	0,00	---	SERVIÇO	Aguardando documento para prestação de contas
SSP	491763	14/09/2022	14/09/2022	14/09/2022	Servidor	RODRIGO AMAJAO TORRES	MANAUS	TABATINGA	01/10/2022	01/10/2022	AVIÃO	OCA TURISMO	---	---	1.213,76	0,00	120,00	0,00	SERVIÇO	Aguardando documento para prestação de contas
SSP	491763	14/09/2022	14/09/2022	14/09/2022	Servidor	RODRIGO AMAJAO TORRES	TABATINGA	MANAUS	15/10/2022	15/10/2022	AVIÃO	OCA TURISMO	---	---	0,00	0,00	0,00	---	SERVIÇO	Aguardando documento para prestação de contas
SSP	491865	15/09/2022	15/09/2022	15/09/2022	Servidor	RODRIGO AMAJAO TORRES	TABATINGA	MANAUS	15/10/2022	15/10/2022	AVIÃO	OCA TURISMO	---	---	0,00	0,00	0,00	---	SERVIÇO	Emprego efetivo
SSP	491865	15/09/2022	15/09/2022	15/09/2022	Servidor	ACACIO CORTINAS LEAL	MANAUS	MANACAPURU	18/09/2022	18/09/2022	CARRO	---	---	0,00	3,00	147,00	441,00	SERVIÇO	Emprego efetivo	
SSP	491865	15/09/2022	15/09/2022	15/09/2022	Servidor	ACACIO CORTINAS LEAL	MANACAPURU	MANAUS	20/09/2022	20/09/2022	CARRO	---	---	0,00	0,00	0,00	0,00	---	SERVIÇO	Emprego efetivo
SSP	491865	15/09/2022	15/09/2022	15/09/2022	Servidor	ADRIANE APALUO BARRIOS	MANAUS	PREZIDENTE POLIBREJO	21/09/2022	21/09/2022	CARRO	---	---	0,00	3,00	147,00	441,00	SERVIÇO	Emprego efetivo	

Anexo 3 – Pendência na prestação de contas dos adiantamentos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
 EXERCÍCIO 2022

Relação de Adiantamentos Acumulado

Unidade Gestora : 022101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gestão : 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA

Dados Acumulados de Janeiro a Agosto de 2022

Data	Documento	Evento	Movimento
51900947234 ADRIANA CASTRO CRUZ			
Saldo Anterior :			-
14/03/2022	2022NL0000350	2022NE0000143 510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00
Saldo Pendente de Prestação de Contas :			4.000,00
24312533253 AGUINALDO RODRIGUES DE SOUZA			
Saldo Anterior :			8.000,00
Saldo Pendente de Prestação de Contas :			8.000,00
99737132220 ANDREY LOUIS ZUBIATE AUGUSTIN			
Saldo Anterior :			-
06/04/2022	2022NL0000489	2022NE0000265 510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00
31/08/2022	2022NL0001939	2022NE0000265 515002 - Estorno de Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	(418,34)
Saldo Pendente de Prestação de Contas :			3.581,66
07854552215 ANTONIO BARBOSA GESTA NETO			
Saldo Anterior :			-
28/08/2022	2022NL0001924	2022NE0001279 510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.200,00
29/08/2022	2022NL0001930	2022NE0001282 510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.200,00
Saldo Pendente de Prestação de Contas :			10.400,00
89919114200 ERNANI DE SOUZA MORAIS NETO			
Saldo Anterior :			-
26/05/2022	2022NL0001082	2022NE0000624 510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00
26/05/2022	2022NL0001083	2022NE0000623 510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00
05/08/2022	2022NL0001691	2022NE0000623 515002 - Estorno de Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	(4.000,00)
05/08/2022	2022NL0001705	2022NE0000624 515002 - Estorno de Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	(4.000,00)
Saldo Pendente de Prestação de Contas :			-
43701698287 IRANICE LOPES RAMOS			
Saldo Anterior :			-
26/08/2022	2022NL0001923	2022NE0001278 510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.200,00
Saldo Pendente de Prestação de Contas :			5.200,00
34698507200 JOSE FABRICIO AFFONSO FERREIRA			
Saldo Anterior :			4.000,00
Saldo Pendente de Prestação de Contas :			4.000,00
31347002200 JOSE GUEDES DOS SANTOS NETO			
Saldo Anterior :			-
10/05/2022	2022NL0000930	2022NE0000519 510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00
Saldo Pendente de Prestação de Contas :			4.000,00
61355208220 MAHATMA SONHARA ARAUJO DO PORTO			
Saldo Anterior :			-
19/05/2022	2022NL0001035	2022NE0000555 510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.200,00
19/05/2022	2022NL0001036	2022NE0000554 510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.200,00
19/05/2022	2022NL0001037	2022NE0000555 515002 - Estorno de Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	(5.200,00)

RELADIANTA - emitido em:

21/09/2022

Página:

1



**Relação de Adiantamentos
Acumulado**

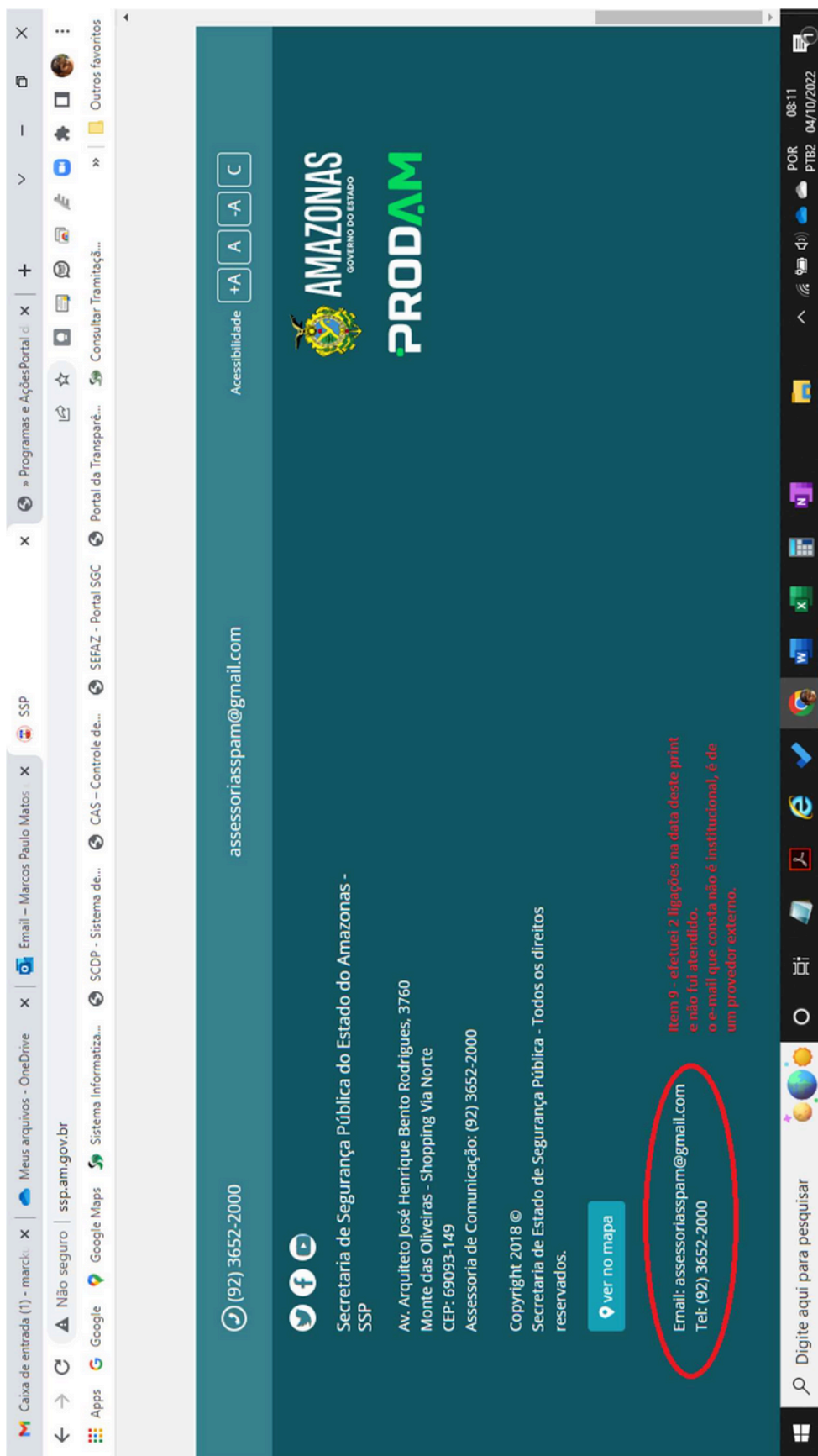
Unidade Gestora : 022101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gestão : 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA

Dados Acumulados de Janeiro a Agosto de 2022

Data	Documento	Evento	Movimento	
19/05/2022	2022NL0001038	2022NE0000555	510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.200,00
Saldo Pendente de Prestação de Contas :				10.400,00
62675214272	ORLANDO DOS SANTOS TORRES			
Saldo Anterior :				-
16/05/2022	2022NL0000985	2022NE0000545	510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.200,00
16/05/2022	2022NL0000999	2022NE0000545	515002 - Estorno de Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	(5.200,00)
17/05/2022	2022NL0001000	2022NE0000545	510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.200,00
Saldo Pendente de Prestação de Contas :				5.200,00
19966121234	RAIMUNDO NONATO DA COSTA SOUZA			
Saldo Anterior :				4.000,00
Saldo Pendente de Prestação de Contas :				4.000,00
67701043268	RICK JONES MARTINS FERREIRA			
Saldo Anterior :				4.000,00
08/04/2022	2022NL0000511	2021NE0001325	540411 - Baixa e Prestação de Contas do Adiantamento Concedido do Exercício Anterior.	(4.000,00)
Saldo Pendente de Prestação de Contas :				-
18805086215	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA			
Saldo Anterior :				-
06/04/2022	2022NL0000487	2022NE0000252	510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00
06/04/2022	2022NL0000490	2022NE0000253	510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00
08/08/2022	2022NL0001708	2022NE0000253	515002 - Estorno de Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	(100,00)
22/08/2022	2022NL0001892	2022NE0000252	540410 - Prestação de Contas e Baixa de Adiantamento aprovado	(4.000,00)
Saldo Pendente de Prestação de Contas :				3.900,00
TOTAL DA UG :				62.681,66
TOTAL GERAL :				62.681,66

Anexo 4 Desatualização dos dados, comprometendo o exercício do controle social.



assessoriaspam@gmail.com

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

PRODAM

Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP

Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760
Monte das Oliveiras - Shopping Via Norte
CEP: 69093-149
Assessoria de Comunicação: (92) 3652-2000

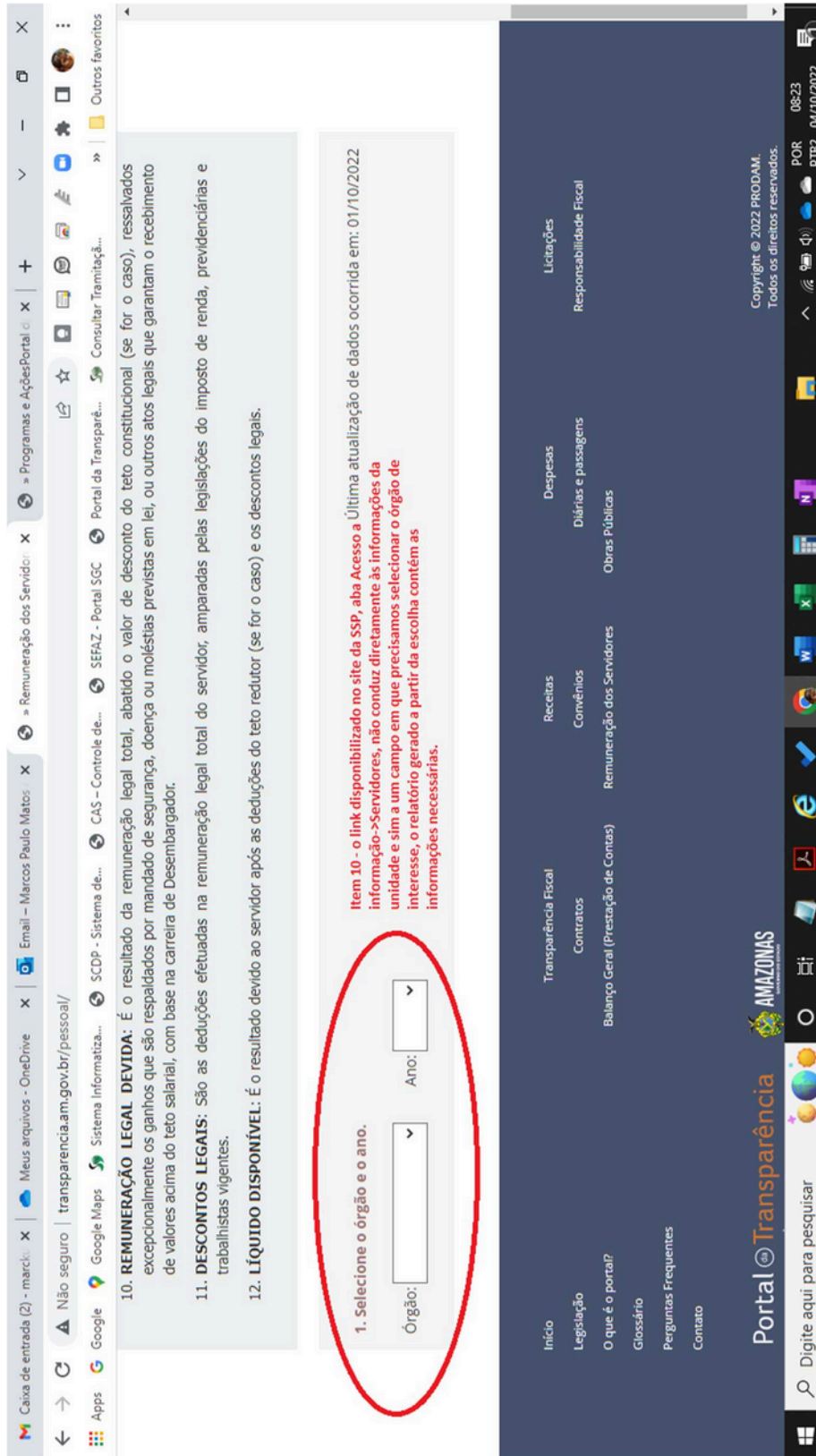
Copyright 2018 ©
Secretaria de Estado de Segurança Pública - Todos os direitos reservados.

[ver no mapa](#)

Email: assessoriaspam@gmail.com
Tel: (92) 3652-2000

Item 9 - efetuei 2 ligações na data deste print e não fui atendido.
o e-mail que consta não é institucional, é de um provedor externo.

Anexo 5 - Informações divulgadas, porém de difícil acesso, comprometendo o exercício do controle social.



The screenshot shows a web browser window with several tabs open, including 'Programas e AçõesPortal', 'Remuneração dos Servidores', 'Marcos Paulo Matos', 'OneDrive', and 'transparencia.am.gov.br/pessoal/'. The main content area displays a search filter with two dropdown menus for 'Órgão:' and 'Ano:', which are circled in red. Below the filter, there is a red warning message: 'Item 10 - o link disponibilizado no site da SSP, aba Acesso a Última atualização de dados ocorrida em: 01/10/2022 informação->Servidores, não conduz diretamente às informações da unidade e sim a um campo em que precisamos selecionar o órgão de interesse, o relatório gerado a partir da escolha contém as informações necessárias.' The footer of the page features the 'Portal de Transparência' logo and a navigation menu with items such as 'Início', 'Legislação', 'O que é o portal?', 'Glossário', 'Perguntas Frequentes', 'Contato', 'Transparência Fiscal', 'Contratos', 'Balanço Geral (Prestação de Contas)', 'Remuneração dos Servidores', 'Obras Públicas', 'Despesas', 'Diárias e passagens', 'Licitações', 'Responsabilidade Fiscal', and 'Recitas', 'Convênios', 'Remuneração dos Servidores'.





Caixa de entrada (2) - macclusp... x Meus arquivos - OneDrive x Email - Marcos Paulo Matos de S... x LicitacoesPortal da Transparênc... x
Não seguro | transparencia.am.gov.br/licitacoes/ SCDP - Sistema de... CAS - Controle de... SEFAZ - Portal SGC Portal da Transparênc... Consultar Tramitaçã...
Apps Google Google Maps Sistema Informatiza...
Digite aqui para pesquisar 08:34 POR PTB2 04/10/2022

Confira informações sobre licitações no Poder Executivo do Estado.

Licitações

Filtrar por:

Relatório: Licitações

Criação do Edital: [] a []

UG: Todas...

Contratação: Todas...

Situação: Todas...

Registro de Preço: Todas...

Exportar para XLS Exportar para CSV

Item 11 - o link disponibilizado na aba Acesso a informação -> Licitações e contratos concluir a um site de pesquisa e não às informações da SSP sobre este assunto.

Edital/Processo: UG: Objeto: Valor: Data: Situação: Arquivo: Pesquisar

Nenhum registro encontrado

Mostrando 0 até 0 de 0 registros (Filtrados de 29.784 registros)

Anterior Próximo





Caixa de entrada (2) - marc... Meus arquivos - OneDrive Email - Marcos Paulo Matos - X Acesso à Informação - SSP + Diárias e passagensPortal - x Outros favoritos

transparencia.am.gov.br/diarias-e-passagens/ Portal da Transparê... Consultar Tramitação... SEFAZ - Portal SGC

Google Google Maps Sistema Informatiza... SCDP - Sistema de... CAS - Controle de... SCDP - Sistema de... SCDP - Sistema de...

1. **FAVORECIDO:** Nome da instituição a quem se destinam os valores da passagem;
2. **INTERESSADO:** Pessoa que irá realizar a viagem;
3. **VALOR DAS TAXAS:** É o somatório da taxa de embarque, da comissão fixa, da taxa DU e outras taxas;
4. **VALOR TOTAL DA PASSAGEM:** Valor cobrado pela passagem somado ao valor das taxas.

Fechar nota explicativa

Preencha os filtros de pesquisa

Última atualização de dados ocorrida em: 03/10/2022

Consulta: Diárias ANO: 2022 Órgão: - Selezione - Referência: - Selezione -

Seleção a representação gráfica que deseja visualizar

Visão Quantitativa Visão Financeira (Estimativa)

Item 12 - o link disponibilizado na aba Acesso a informação -> Diárias e Passagens, conduz a um site de pesquisa onde precisamos inserir as informações para ter acesso, e não às informações da SSP sobre este assunto.

Quantidade de Diárias por Órgão em 2022

PMAM	IDAM	ADAF-AM	CETAM	CASA MILITAR	SUBCOMADEC	PC-AM
------	------	---------	-------	--------------	------------	-------

08:48 POR PTB2 04/10/2022





Caixa de entrada (3) - marc... | Meus arquivos - OneDrive | Email - Marcos Paulo Matos: X | RecitasPortal da Transpar... | Diário e passagensPortal X | RecitasPortal da Transpar... | SEFAZ - Portal SGC | CAS - Controle de... | SCDP - Sistema de... | Sistema Informatiza... | Google Maps | Google

Home / Receitas

Receitas

São todas as entradas nos cofres públicos obtidas por meio de impostos, taxas, transferências, operações de crédito, entre outros, para a cobertura das despesas públicas.

Receitas
 A partir de 2019, em virtude da nova configuração das naturezas de receita determinada pela Secretaria do Tesouro Nacional e Ministério do Planejamento e Orçamento, as naturezas de receita pesquisadas pelo dígito "3" - Dedução não são mais utilizadas.

Filtrar por:

Ano de exercício:	Período:	Opção:	Tipo de Consulta:
2022	Consolidado	Poder	Órgão

Pesquisar


Poderes
Nenhum registro encontrado

Item 13 - o link disponibilizado na aba Acesso a informação->Receitas e Despesas conduz a um site de pesquisa e não às informações da SSP sobre este assunto.

09:10
POR
PTB2 04/10/2022



Anexo 6 – Divergência de valores AFI x AJURI

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		
SSP-AM - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas - SSP AM		
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio		
		
Relatório Consolidado para Conciliação de Bens Período: 01/01/1970 a 31/10/2022 Tombo: Não Baixados		
<small>Impresso em: 04/11/2022 08:38:36</small>		
Grupo Contábil	Descrição	Valor
1231105060000	Aeronaves	12.069.494,0300
1231101020000	Aparelho de Comunicação	6.070.798,9000
1231101040000	Aparelhos e Equip ptEsportes e Diversões	415.085,5700
1231101030000	Aparelhos, Equip.e Utens.Médicos, Odontológico Laboratoriais e Hospitalares	3.344.560,9900
1231103010000	Aparelhos e Utensílios Domésticos	221.533,2100
1231101010000	Aparelhos de Medição e Orientação	78.751,0000
1231109000000	Armamentos	17.122.343,7285
1231104020000	Coleções e Materiais Bibliográficos	4.098,0000
1231105060000	Embarcações	10.259.722,9700
1231104050000	Equipamentos de Foto, Vídeo e Som	3.183.718,7300
1231101180000	Equipamentos de Manobras e Patrulhamento	1.587.000,0000
1231102010000	Equipamentos de Processamento de Dados	19.279.876,1900
1231101250000	Equipamentos Escolares	447.700,0000
1231101190000	Equipamentos e Sist Prot.Vigilância Ambiental	418,0000
1231101210000	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	9.177,0000
1231101150000	Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção ao Vêo	8.000,0000
1231101160000	Equipamentos ptMergulho e Salvamento	2.788,0000
1231101050000	Equip de Proteção, Segurança e Socorro	20.724.107,4600
1231101130000	Equip.Peças e Acessórios Marítimos	3.400,0000
1231104040000	Instrumentos Musicais E Artísticos	0,0000
1231101200000	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	37.089,0000
1231101070000	Máquinas e Equipamentos Energéticos	1.034.532,5100
1231101080000	Máquinas e Equipamentos Gráficos	4.688,0000
1231101060000	Máquinas e Equip de Natureza Industrial	347.005,0000
1231101090000	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	4.114,8000
1231101240000	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	54.933,8400





Relatório Consolidado para Conciliação de Bens

Período: 01/01/1970 a 31/10/2022

Tombos: Não Baixados

Grupo Contábil	Descrição	Valor
1231101230000	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	3.126.246,4600
1231103030000	Mobiliário em Geral	4.904.799,4400
1231199900000	Outros Materiais Permanentes	3.944.162,7200
1231199400000	Peças não Incorporáveis a Imóveis	0,0000
1231105030000	Veículos de Tração Mecânica	6.323.375,0600
1231105010000	Veículos Diversos (Especiais)	7.176.956,6400
Total Geral:		421.790.457,2465



Balancete

Mês de referência: Outubro de 2022

Unidade Gestora : 022101-SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gestão : 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA

Valores de Balancete : Acumulado

Tipo de Demonstração: Conta Contábil

Conta Contábil Inicial : 1230000000000-Imobilizado

Conta Contábil Final : 1239102000000-(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis

Conta Contábil	Saldo Inicial	Saldo Mês Ant.	Débito Acumulado	Credito Acumulado	Saldo	DIC
1000000000000 - Ativo	99.373,248.27	102.354,750.26	5.306,073.83	28.379.92	104.660,942.18	D
1200000000000 - Ativo Não Circulante	99.373,248.27	102.354,750.26	5.306,073.83	28.379.92	104.660,942.18	D
1230000000000 - Imobilizado	99.373,248.27	102.354,750.26	5.306,073.83	28.379.92	104.660,942.18	D
1231000000000 - Bens Móveis	100.640,555.22	103.622,067.21	5.306,073.83	28.379.92	105.918,258.13	D
1231100000000 - Bens Móveis-Consolidação	100.640,558.22	103.622,067.21	5.306,073.83	28.379.92	105.918,258.13	D
1231101000000 - Máquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferrament	33.985,274.95	35,819,546.95	1,915,232.00	0,00	35,900,506.95	D
1231101010000 - Aparelhos De Medicao E Orientacao	74,532.00	74,532.00	0,00	0,00	74,532.00	D
1231101020000 - Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	5,497,949.90	5,524,026.50	107,040.00	0,00	5,604,969.90	D
1231101030000 - Aparelhos, Equipamentos E Utensílios Medicos, Odonto	2,382,112.46	2,582,112.46	200,000.00	0,00	2,582,112.46	D
1231101040000 - Aparelhos E Equipamentos Para Esportes E Diversoes	409,993.40	409,993.40	0,00	0,00	409,993.40	D
1231101050000 - Equipamento De Protecao, Seguranca E Socorro	20,721,748.46	20,721,748.46	0,00	0,00	20,721,748.46	D
1231101060000 - Máquinas E Equipamentos Industriais	347,005.00	347,005.00	0,00	0,00	347,005.00	D
1231101070000 - Máquinas E Equipamentos Energéticos	1,041,162.38	1,041,162.38	0,00	0,00	1,041,162.38	D
1231101080000 - Máquinas E Equipamentos Gráficos	4,668.00	4,668.00	0,00	0,00	4,668.00	D
1231101090000 - Máquinas, Ferramentas E Utensílios De Oficina	4,114.80	4,114.80	0,00	0,00	4,114.80	D
1231101100000 - Equipamentos, Peças E Acessórios Marítimos	3,400.00	3,400.00	0,00	0,00	3,400.00	D
1231101150000 - Equipamentos, Peças E Acessórios De Protecao Ao Vo	8,000.00	8,000.00	0,00	0,00	8,000.00	D
1231101160000 - Equipamentos De Mergulho E Salvamento	2,788.00	2,788.00	0,00	0,00	2,788.00	D
1231101180000 - Equipamentos De Manobras E Patulamento	9,000.00	1,587,000.00	1,578,000.00	0,00	1,587,000.00	D
1231101190000 - Equipamentos De Protecao E Vigilancia Ambiental	418.00	418.00	0,00	0,00	418.00	D
1231101200000 - Máquinas, Equipamentos E Utensílios Agropecuarios E	6,897.00	37,089.00	30,192.00	0,00	37,089.00	D
1231101210000 - Equipamentos Hidráulicos E Elétricos	9,177.00	9,177.00	0,00	0,00	9,177.00	D



Balancete

Mês de referência: Outubro de 2022

Unidade Gestora : 022101-SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Gestão : 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA

Valores de Balancete : Acumulado

Tipo de Demonstração: Conta Contábil

Conta Contábil Inicial : 1230000000000-Imobilizado

Conta Contábil Final : 1239102000000-(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis

Conta Contábil	Saldo Inicial	Saldo Mês Ant.	Débito Acumulado	Credito Acumulado	Saldo	D/C
1232101000000 - Bens De Uso Especial	1,624,518.80	1,624,518.80	0.00	0.00	1,624,518.80	D
1232101010000 - Imóveis Residenciais/Comerciais	1,624,518.80	1,624,518.80	0.00	0.00	1,624,518.80	D
1238000000000 - (-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumula	-2,891,835.75	-2,891,835.75	0.00	0.00	-2,891,835.75	C
1238100000000 - (-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumula	-2,891,835.75	-2,891,835.75	0.00	0.00	-2,891,835.75	C
1238101000000 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	-2,891,835.75	-2,891,835.75	0.00	0.00	-2,891,835.75	C

Anexo 6 – Pagamentos efetuados fora da ordem cronológica.

Prejudicados					
PD	CREDOR	FONTE	Data de aptidão	Data de pagamento	
1	2022PD000176421878578000115 - FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01600000	21/07/2022	04/08/2022	
2	2022PD000178414922715000106 - RARSS RESTAURANTES LTDA 2022PD000195800604122000197 - TRIVALE	01600000	25/07/2022	04/08/2022	
3	INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA 2022PD000198900604122000197 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	01600000	10/08/2022	18/08/2022	
4	2022PD000199400604122000197 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA 2022PD00020022257519000192 -	01600000	11/08/2022	18/08/2022	
5	LOCATI - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA 2022PD000201123012404000109 - CJ LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO	01600000	11/08/2022	18/08/2022	
6	DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	01600000	11/08/2022	18/08/2022	
7	2022PD000201901657353000121 - AMAZONAS COPIADORAS LTDA	01600000	15/08/2022	18/08/2022	
8	2022PD000203363653828000169 - C E C SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI	01600000	15/08/2022	18/08/2022	
9		01600000	15/08/2022	18/08/2022	
10	2022PD00020408144338000129 - VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA	01600000	15/08/2022	18/08/2022	
11	2022PD000200609262747000192 - A. C. B. LOCADORA DE VEICULOS EIRELI 122022PD000193613392705000143 -	01600000	08/08/2022	16/09/2022	
	TECWAY SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 132022PD000204813392705000143 - TECWAY SERVICOS E	01600000	15/08/2022	16/09/2022	
	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 142022PD000208613392705000143 - TECWAY SERVICOS E LOCACAO DE	01600000	15/08/2022	16/09/2022	
	EQUIPAMENTOS LTDA 152022PD000209313392705000143 - TECWAY SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	01600000	16/08/2022	16/09/2022	
	LTDA 162022PD000210903514896000115 - THOMAS GREG & SONS LTDA 172022PD00021106108422000161 - FM	01600000	16/08/2022	16/09/2022	
	INDUST. GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 182022PD000211306108422000161 - FM	01600000	17/08/2022	16/09/2022	
	INDUST. GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 192022PD000211510181964000137 - OCA	01600000	18/08/2022	16/09/2022	
	VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA 202022PD000211610181964000137 - OCA VIAGENS E TURISMO DA	01600000	18/08/2022	16/09/2022	
	AMAZONIA LIMITADA 212022PD000213008014539000101 - EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA	01600000	18/08/2022	16/09/2022	
	222022PD000213510181964000137 - OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA	01600000	19/08/2022	16/09/2022	
23	2022PD000213763700553000177 - JURUA ESTALEIRO E NAVEGAÇÃO LTDA 242022PD000214407477679000153 -	01600000	19/08/2022	16/09/2022	
	A F CONSTRUTORA LTDA 252022PD000215207477679000153 - A F CONSTRUTORA LTDA	01600000	19/08/2022	16/09/2022	
26	2022PD000215607477679000153 - A F CONSTRUTORA LTDA	01600000	19/08/2022	16/09/2022	
27	2022PD000216107477679000153 - A F CONSTRUTORA LTDA	01600000	19/08/2022	16/09/2022	
28	2022PD000219607477679000153 - A F CONSTRUTORA LTDA	01600000	19/08/2022	16/09/2022	
29	2022PD000220306108422000161 - FM INDUST. GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	01600000	19/08/2022	16/09/2022	
30	2022PD000220507847837000110 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 312022PD000220710652730000716 -	01600000	19/08/2022	16/09/2022	
	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA 322022PD000240437722924000101 - POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	01600000	23/08/2022	16/09/2022	
33	2022PD000240500368488000104 - M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	01600000	23/08/2022	16/09/2022	
34	2022PD000255410844005000154 - R R COM DE PROD ALIMEN E SERV ADMINISTRATIVOS LTDA	01600000	23/08/2022	16/09/2022	
35	2022PD000256885637190000137 - ALEXANDER BENTES DE ARAUJO	01600000	20/09/2022	23/09/2022	
		01600000	20/09/2022	23/09/2022	
		01600000	27/09/2022	28/09/2022	
		01600000	28/09/2022	30/09/2022	

Favorecidos					
PD	CREDOR	FONTE	Data de aptidão	Data de pagamento	
1	2022PD000187204003942000184 - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	01600000		01/08/2022	
2	2022PD000187504156527000160 - VIANATUR VIANA TURISMO LTDA	28/07/2022		01/08/2022	
3	2022PD000187609392548000107 - EFIRE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	01600000		16/08/2022	
4	2022PD000200002037069000115 - G REFRIGERAÇÃO COM E SERV DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME	28/07/2022			
5	2022PD000200783472803000176 - DIGITRO TECNOLOGIA S.A.	01600000	11/08/2022	27/08/2022	
6	2022PD000202007824981000130 - CASA DOS GERADORES.COM.SERV IMP E EXP LTDA-ME	01600000	15/08/2022	27/08/2022	
7	2022PD000203714922715000106 - RARSS RESTAURANTES LTDA	01600000		17/08/2022	
8	2022PD000204301708499000159 - DECARES COMERCIO LTDA	15/08/2022		2022 17/08/2022	
9	2022PD000204728780181000135 - HORT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	01600000		08/08/2022	
10	2022PD000198610181964000137 - OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA	15/08/2022		17/08/2022	
11	2022PD000198710181964000137 - OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA	01600000		2022 17/08/2022	
12	2022PD000198810181964000137 - OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA	15/08/2022		8/08/2022	
13	2022PD000205763698724000170 - NAVEGACAO CIDADE LTDA	01600000		2022 17/08/2022	
14	2022PD000205205340639000130 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	16/08/2022		8/08/2022	
15	2022PD000210803422390000186 - MILLENNIUM LOCADORA LTDA	01600000		2022 17/08/2022	
16	2022PD000204501708499000159 - DECARES COMERCIO LTDA	16/08/2022		8/08/2022	
17	2022PD000211009262747000192 - A. C. B. LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	01600000		2022 17/08/2022	
18	2022PD000209015102804000179 - SPARKGROUP TREINAMENTO E CAPACITACAO EM	16/08/2022		8/08/2022	
	TECNOLOGIA EIRELI	01600000		2022 17/08/2022	
		16/08/2022		8/08/2022	
		01600000		2022 17/08/2022	
		16/08/2022		8/08/2022	
		01600000		2022 17/08/2022	
		17/08/2022		9/08/2022	
		01600000		2022 17/08/2022	
		17/08/2022		9/08/2022	
		01600000		2022 17/08/2022	
		17/08/2022		4/08/2022	
		01600000		2022 17/08/2022	
		22/08/2022			

Anexo 7 - Pagamento de serviços realizados sem cobertura contratual (indenização).

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
 EXERCÍCIO 2022

Relatório de Execução de Reconhecimento de Indenização


 Unidade Gestora: 022101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 Gestão: 00001 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 ND de Origem: Todas as Naturezas de Despesas
 Credor: Todos os credores

Dados Acumulados até Outubro de 2022

NÚMERO RI	DT.EMIS. RI	ND ORIGEM	CREADOR	VALOR RI	Nº EMPENHO DT. EMIS. NE	NAT. DESP. NE	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
2022RI(00000001	12/04/2022	33903308	13392705000143 - TECWAY SERVICOS E LOCACAC	660,242.94	2022NE0001377				
					22/09/2022	33909301	660,242.94	660,242.94	660,242.94
2022RI(00000002	13/04/2022	33903308	06056163000172 - FAST ONE SISTEMAS TECNOLO	14,473.44					
2022RI(00000003	19/04/2022	33903308	13392705000143 - TECWAY SERVICOS E LOCACAC	76,566.99					
2022RI(00000004	18/04/2022	33903308	60924040000151 - TB SERVICOS TRANSPORTE LIN	334,604.83					
2022RI(00000005	19/04/2022	33903308	09262747000192 - A. C. B. LOCADORA DE VEICULC	584,500.00	2022NE0001435				
					05/10/2022	33909301	584,500.00	584,500.00	584,500.00
2022RI(00000006	27/04/2022	33903308	09262747000192 - A. C. B. LOCADORA DE VEICULC	584,500.00	2022NE0001389				
					26/09/2022	33909301	584,500.00	584,500.00	584,500.00
2022RI(00000007	02/05/2022	33903308	06056163000172 - FAST ONE SISTEMAS TECNOLO	124,807.20	2022NE0001423				
					29/09/2022	33909301	124,807.20	124,807.20	124,807.20
2022RI(00000008	04/05/2022	33903308	09262747000192 - A. C. B. LOCADORA DE VEICULC	584,500.00	2022NE0001436				
					05/10/2022	33909301	584,500.00	584,500.00	584,500.00
2022RI(00000009	16/05/2022	33903308	60924040000151 - TB SERVICOS TRANSPORTE LIN	408,720.20	2022NE0001392				
					26/09/2022	33909301	408,720.20	408,720.20	408,720.20
2022RI(00000010	21/09/2022	33903308	09262747000192 - A. C. B. LOCADORA DE VEICULC	584,500.00					
2022RI(00000011	21/09/2022	33903308	09262747000192 - A. C. B. LOCADORA DE VEICULC	584,500.00					
2022RI(00000012	21/09/2022	33903308	60924040000151 - TB SERVICOS TRANSPORTE LIN	334,604.83					



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2022

Relatório de Execução de Reconhecimento de Indenização

Unidade Gestora: 022/101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Gestão: 00001 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ND de Origem: Todas as Naturezas de Despesas
Credor: Todos os credores

Dados Acumulados até Outubro de 2022

NÚMERO RI	DT.EMIS. RI	ND ORIGEM	CREADOR	VALOR RI	Nº EMPENHO DT. EMIS. NE	NAT. DESP. NE	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
2022RI0000013	22/09/2022	33903308	60924040000151 - TB SERVICOS TRANSPORTE LIN	62,823,76	-	-	0,00	0,00	0,00
2022RI0000014	22/09/2022	33903308	09262747000192 - A. C. B. LOCADORA DE VEICULC	584,500,00	2022NE0001461 13/10/2022	33909301	150,912,36	150,912,36	150,912,36
					2022NE0001460 13/10/2022	33909301	276,267,10	276,267,10	276,267,10
					2022NE0001463 18/10/2022	33909301	157,320,54	157,320,54	157,320,54
2022RI0000015	22/09/2022	33903308	60924040000151 - TB SERVICOS TRANSPORTE LIN	157,059,41	-	-	0,00	0,00	0,00
2022RI0000016	26/09/2022	33903308	60924040000151 - TB SERVICOS TRANSPORTE LIN	198,486,67	-	-	0,00	0,00	0,00
2022RI0000017	27/09/2022	33903308	09262747000192 - A. C. B. LOCADORA DE VEICULC	567,698,16	-	-	0,00	0,00	0,00
2022RI0000018	01/11/2022	33901401	05574680866 - JORGE GONÇALVES	546,00	-	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL :				7,617,634,43			3,532,770,34	3,532,770,34	3,532,770,34

Parecer de Contas nº 069/2023

Unidade Auditada/UG: Secretaria de Estado de Segurança Pública / 22101

Exercício: 2022

Responsável: General Carlos Alberto Mansur – CPF: 703.354.867-20

Durante o exercício de 2022, foram realizados trabalhos de auditoria, com a consequente emissão do Relatório Anual de Auditoria nº 060/2022-SGCI/AM, objetivando emitir opinião acerca da regularidade da gestão, sob os aspectos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado-TCE/AM, em atendimento à Resolução de nº 05/90. Os trabalhos foram desenvolvidos considerando as disposições do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria 017/2022-GCG/CGE e na Ordem de Serviço nº 012/2022 – SGCI/CGE, e com base na análise dos atos registrados nos Sistemas AFI, Portal da Transparência, SGC, E-Contas, AJURI e SCDP, além das demais informações fornecidas pela própria Unidade.

3. Para o escopo do trabalho de auditoria e, com vistas à verificação da boa gestão dos recursos, de acordo com a legislação pertinente, formularam-se questões de auditoria referente aos seguintes temas: monitoramento do cumprimento das determinações do TCE; gestão contratual; gestão patrimonial; gestão de compras e contratações; adiantamentos; monitoramento da movimentação do e-contas; ordem cronológica dos pagamentos; monitoramento das demonstrações contábeis; portal da transparência e funcionamento da unidade de controle interno.

As falhas correspondem a: intempestividade na publicação resumida dos adiantamentos do contrato; pendência na prestação de contas ou prestação de contas incompleta no Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP); pendências nas prestações de contas dos adiantamentos; desatualização dos dados, comprometendo o exercício do controle social; informações divulgadas, porém de difícil acesso, comprometendo o exercício do controle social; divergência de valores na conciliação entre os dados constantes dos Sistemas AFI e AJURI; pagamentos efetuados fora de ordem cronológica e pagamento de serviços realizados sem cobertura contratual (indenização), as quais serão monitoradas por esta Controladoria.

5. Dado o prazo contido no art. 6º e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 001, de 17/03/2020, foram apresentados plano de providências e justificativas informando como e quando adotará as medidas para sanar as impropriedades detectadas na auditoria.

6. Dessa forma, dando seguimento aos trabalhos da Controladoria, constatou-se que, de forma geral, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NÃO cumpriu as normas legais e regulamentares pertinentes, especialmente quanto ao



pagamento de serviços realizados sem cobertura contratual, na ordem de R\$ 3.532.770,34 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), comprometendo a boa gestão administrativa, orçamentária e financeira. O valor corresponde a 1,9% do orçamento autorizado e a Unidade apresentou justificativas indicando a urgência de gastos com locação de viaturas para a manutenção de serviços de utilidade pública – patrulhamento e manutenção da segurança em vias públicas.

Face ao exposto e em atendimento às determinações contidas nos Arts. 70 a 74 da Constituição Federal e art. 184, §2º, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ressalvadas as impropriedades apontadas, as quais NÃO comprometeram a probidade da gestão ou dos Administradores na utilização dos recursos públicos alocados à Unidade e nem causaram prejuízo à Fazenda Estadual, no exercício de 2022, conclui-se pela REGULARIDADE COM RESSALVAS das contas.

Por fim, cumpre ressaltar que este Parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Manaus, 08 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

De acordo:

(assinado digitalmente)

Jeibson dos Santos Justiniano
Controlador-Geral do Estado do Amazonas.

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

Certificado nº: 069/2023

Unidade Auditada: Secretaria de Estado de Segurança Pública

UG: 22101

Nos termos da Lei Orgânica nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, Artigo 1º, Incisos I e II, e Resolução nº. 05/90 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, no que tange à aplicação de recursos públicos sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e considerando o atendimento aos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, publicidade e economicidade, conforme inciso I, do artigo 2º, da aludida Resolução, assim nos manifestamos:

A partir da análise dos documentos que fundamentaram o exame acerca das Demonstrações Contábeis da Unidade Gestora e, considerando o trabalho realizado pela equipe de auditoria da Controladoria-Geral do Estado, de acordo com o Decreto nº. 40.824, de 17 de junho de 2019, por terem sido evidenciadas falhas que não comprometam a correta gestão dos recursos alocados à Unidade em referência, opinamos e certificamos pela REGULARIDADE COM RESSALVAS da Prestação de Contas do Exercício 2022, conforme Relatório de Controle Interno nº 060/2022-SGCI/AM e Parecer nº 069/2023.

Manaus, 9 de março de 2023.

(documento assinado digitalmente)
LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Controladora-Geral do Estado, em substituição

